PMT-RJ
PROCESSO N º 12.243/2018
RUBRICA: FLS.:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS

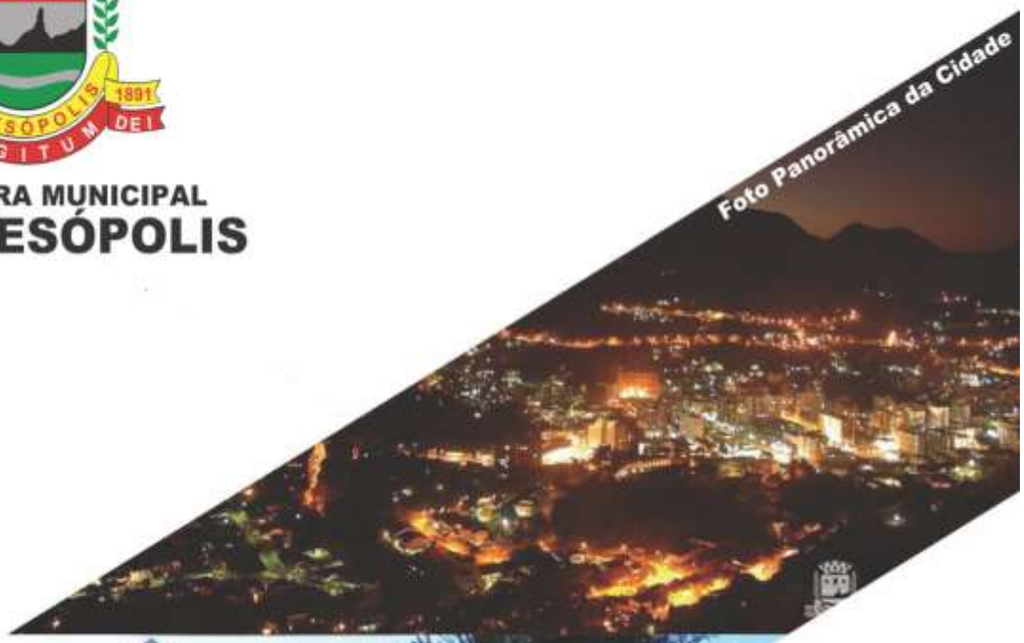

TOMADA DE PREÇOS
003/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI

COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2019 às 10h00

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

SEJA UM FORNECEDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

A *Prefeitura Municipal de Teresópolis* disponibiliza o acesso às oportunidades de fornecimento através do sitio eletrônico *www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br*.

Oportunidades de Fornecimento:
Procedimentos agendados, acesso aos editais e notícias do andamento dos processos.

Licitações ao vivo:
Transmissão em áudio e vídeo das sessões públicas em tempo real e o arquivo com todos os procedimentos já transmitidos.

Seja um fornecedor:
Conheça a relação de documentos para se obter o Certificado de Registro Cadastral e realize o seu pré-cadastro.

Linhas de Fornecimento:
Tenha acesso ao Planejamento Estimativo Municipal de Compras, com a previsão de aquisições a serem realizadas no próximo período.

Compras Governamentais:
Tenha acesso ao Catálogo de Itens ativos em registro de preço no município; O tratamento diferenciado e simplificado para os Pequenos Negócios; E dados sobre o Sistema de Monitoramento das Compras Governamentais com indicadores das licitações realizadas.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitações
Centro Administrativo Prefeito Celso Dalmaso
Avenida Feliciano Sodré, 611 - Várzea – Teresópolis/RJ
licitacao@teresopolis.rj.gov.br
(21) 2742-3885

CHECK LIST DE APOIO A LICITAÇÃO

Apresentamos uma sugestão de Check List para as exigências desta licitação, servindo como apoio para a emissão do C.R.C. autorizativo, elaboração do ENVELOPE A – Habilitação e o ENVELOPE B - Proposta de Preço. O seu uso não é obrigatório.

DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO C.R.C. AUTORIZATIVO
7.9.1. - Habilitação Jurídica
Ato Constitutivo - conforme o caso 8.7.1.1. ou 8.7.1.2. ou 8.7.1.3. ou 8.7.1.4. ou 8.7.1.5. e 8.7.1.6.
Declaração art.º 7º inciso XXXIII da Constituição Federal 8.7.1.7. e Anexo VI
Declaração sobre funcionário inelegível - 8.7.1.8. e Anexo XII
Declaração de parentesco - 8.7.1.9. e Anexo VII
Declaração de Fato Superveniente (modelo) – 8.7.1.10 e Anexo VIII
Declaração de não emprego forçado e degradante - 8.7.1.11. e Anexo XIV
Declaração benefício Previdência Social - 8.7.1.12. e Anexo XIII
7.9.2. - Regularidade Fiscal e Trabalhista
Documento de Identificação Pessoal, Registro do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) – 8.7.2.1.
Inscrição Municipal (se for o caso) - 8.7.2.2.
Inscrição Estadual (se for o caso) - 8.7.2.3.
Certidão da Dívida Ativa União e Receita Federal - 8.7.2.4. a)
Certidão de regularidade (ICMS) Estadual - 8.7.2.4. b)
Certidão de regularidade (Dívida Ativa) Estadual - 8.7.2.4. c)
Certidão de regularidade Municipal - 8.7.2.4. d)
Certificado de Regularidade de Situação ao FGTS - 8.7.2.5.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - 8.7.2.6.
7.9.4. - Qualificação Econômico-financeira
Balanço Patrimonial - 8.7.3.1.
Índice: Liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral 8.7.3.2. e Anexo XIV
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica - 8.7.3.3.
Certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica – 8.7.3.4.

ENTREGAR NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO	
DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES	**CONTROLE**
Ato Constitutivo - conforme o caso 8.7.1.1. ou 8.7.1.2. ou 8.7.1.3. ou 8.7.1.4. ou 8.7.1.5. e 8.7.1.6.	
Procuração 10.9.6. no caso de Procurador com poder para representar a Licitante	
Documento de Identificação com foto 10.9.7.	
Credenciamento 10.10. - Anexo III	
Pleno Atendimento 10.10. - Anexo V	
Equiparação de Pequenos Negócios Lei Federal 123/06 10.11 - Anexo X Somente para enquadrados na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (MEI, ME, EPP)	
Declaração de Conhecimento de Intenção de Subcontratação 3.2.5 - Anexo XI – Somente se ocorrer subcontratação de pequenos	
ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA	Deverão ser entregues lacrados, com assinatura do representante da licitante nos quatro cantos e ambos os lados com a titulação de seu conteúdo identificação empresa e o número da Licitação.
ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO	

ENVELOPE A - HABILITAÇÃO	
DOCUMENTOS DENTRO DOS ENVELOPES	**CONTROLE**
C.R.C. autorizativo – 10.8.1.1.	
Certificado de Comparecimento – 10.8.1.2.	
Atestado de Capacidade Técnica – 10.8.1.3.1.	
Comprovante de Registro no Conselho PJ – 10.8.1.3.2.	
Declaração de Intenção de Subcontratação – 10.12 e Anexo XI	
Documentos de Habilitação dos Subcontratados, quando for o caso.	
ENVELOPE B – PROPOSTA COMERCIAL	
Proposta de Preços conforme o Anexo II – 10.2 e a Planilha de Preços	

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva**, no **Processo Administrativo nº. 12.243/2018**, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Comissão Municipal de Licitação designada pela **Portaria GP n.º 690/2019**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **24 de outubro de 2019,** às **10 horas**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS**, descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

OBS.: Visando comunicação futura entre o Departamento de Suprimento e Licitação e as Empresas que retiraram o edital, solicitamos o preenchimento deste recibo de entrega e remeter à Prefeitura Municipal de Teresópolis, pelo e-mail licitacao@teresopolis.rj.gov.br ou Fax nº (21) 2742-3885.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Suprimento e Licitação da Prefeitura Municipal de Teresópolis, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL OFÍCIO 2, A FIM DE EVITAR EVENTUAIS CORTES.

FIRMA:

CNPJ:

NOME: **IDENTIDADE:**

E-MAIL: **TEL/FAX:**

DATA: **ASSINATURA:**

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva**, no **Processo Administrativo nº. 12.243/2018**, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Comissão Municipal de Licitação designada pela **Portaria GP n.º 690/2019**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **24 de outubro de 2019,** às **10 horas**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS**, descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Teresópolis, 07 de outubro de 2019.

Bruna Goulart Siqueira

Presidente da Comissão de Licitações

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa

Secretário Municipal de Educação

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

1. DO OBJETO

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e as especificações e diretrizes elaboradas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.

1.2. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Certificado de Comparecimento e Conhecimento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores;

Anexo VII – Modelo de declaração conforme Artigo 88 Lei Orgânica Municipal;

Anexo VIII – Modelo de declaração de Fato Superveniente (modelo);

Anexo IX – Certificado de Prestação de Garantia Contratual;

Anexo X – Modelo de declaração de enquadramento de Pequenos Negócios;

Anexo XI – Declaração de Conhecimento de Intenção de Subcontratação

Anexo XII - Modelo de declaração sobre funcionário inelegível;

Anexo XIII - Modelo de declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91);

Anexo XIV – Modelo de declaração de não possui funcionário em trabalho degradante ou forçado;

Anexo XV – Parâmetros para análise de balanço;

Anexo XVI – Memorial Descritivo;

Anexo XVII – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo XVIII – Planilha Estimativa;

Anexo XIX – Memória de Cálculo;

Anexo XX - BID

1.3. **Os licitantes que desejarem realizar visita técnica ao local onde será realizado o serviço objeto deste certame deverão agendar data e horário na Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas,** situada na Av. Lúcio Meira, nº 375 - Várzea, Teresópolis – RJ**, através do telefone (21) 3642-1503**.

2. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

2.1. A presente **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizar-se-á em:

2.2. Dia: **24 de outubro de 2019**

2.3. Hora: **10 horas**;

2.4. Local: Sala do Departamento de Suprimentos e Licitação/Comissão Municipal de Licitação, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso, situada à Av. Feliciano Sodré, 611 - Várzea – Teresópolis, RJ.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. **DA SUBCONTRATAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE ACORDO COM O ART. 48, II DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 123/06**.

3.2.1. Caso a licitante não seja enquadrado como Pequenos Negócios dentre as possibilidades estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06, sendo este configurado pela apresentação da **Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo X),** deverá o licitante, obrigatoriamente, apresentar as comprovações estabelecidas neste Edital para a subcontratação dos Pequenos Negócios conforme estabelece o Art. 48, II da referida lei.

3.2.1.1. Entende-se por Pequenos Negócios as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte capazes de atenderem as exigências estabelecidas neste edital, como licitante principal ou

subcontratada indicada, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo art. 3º da referida lei.

3.2.1.2. O Microempreendedor Individual é modalidade de Microempresa, estando estes aptos a participarem do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar Federal n.º 128/08, desde que atendam as exigências estabelecidas neste edital, especialmente na qualidade de subcontratado indicado por licitante principal.

3.2.2. A subcontratação deverá ser feita de acordo com as regras de Habilitação e Julgamento de Propostas deste Edital, observando o seu detalhamento nos anexos referentes ao objeto licitado, sendo livre a escolha por parte da licitante quanto a quaisquer percentuais, itens e empresas que serão subcontratados, devendo ser atribuídos em sua Proposta Comercial - Anexo II a identificação dos serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores referente ao(s) Pequeno(s) Negócio(s) a ser(em) subcontratado(s).

3.2.3. É vedada a subcontratação total do objeto.

3.2.4. O percentual subcontratado deverá ser inferior ao percentual total a ser executado pela licitante participante deste certame.

3.2.5. Deverão os Pequenos Negócios, inclusive aquelas indicadas como possíveis subcontratadas, apresentar obrigatoriamente a Declaração de enquadramento como Pequeno Negócio - Anexo X – Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.

3.2.6. Deverão os Pequenos Negócios a ser subcontratados apresentar obrigatoriamente a Declaração de Conhecimento de Intenção de Subcontratação – Anexo XI – Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do Credenciamento;

3.2.7. Deverão os licitantes que indicarem Pequenos Negócios estarem atentos a demonstração de qualificação econômico-financeira, em especial a

comprovação de capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 10% da parcela a qual a subcontratada está sendo indicada.

3.2.8. A empresa Contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

3.2.9. A Contratada responsabilizar-se-á pela utilização de equipamentos de proteção individual relativos ao objeto deste certame de todos os seus empregados e fiscalizar a utilização dos mesmos pelos Pequenos Negócios subcontratados.

3.2.10. A Contratada responsabilizar-se-á pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes do trabalho e fiscalizará a contratação do seguro dos empregados dos Pequenos Negócios subcontratados, bem como demais regras estabelecidas pelo Conselho de Classe pertinente as atividades relacionadas ao objeto desta licitação.

3.2.11. São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da Contratada, que permanecerá perante a Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Secretaria Requisitante como totalmente responsável pela execução do objeto do Contrato, sob qualquer aspecto enfocado, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade alegando subcontratação de Pequenos Negócios como elemento de sua ingerência.

3.2.12. A Contratada deverá formalizar um contrato de subcontratação com o(s) Pequeno(s) Negócio(s) indicados para a fase de julgamento de proposta e análise documental, apresentá-lo no ato da assinatura do contrato com a Prefeitura tal documento.

3.2.12.1. As regras estabelecidas entre a Contratada e o(s) Pequeno(s) Negócio(s) subcontratado(s) não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Prefeitura e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que por ventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidades da Contratada.

3.2.13. O Licitante obrigado a subcontratação deverá apresentar no Envelope A - Habilitação os documentos relativos aos Pequenos Negócios a serem subcontratados relativo a atividade que irão executar, conforme detalhamento do Anexo XI – Declaração de Intenção de Subcontratação, observando o que for devido e exigido como elemento de Habilitação

(detalhados nos itens 8.7 e 10.8.1.3), observando os objetos e comprovações as atividades que irá desempenhar.

3.2.13.1. Os Pequenos Negócios a serem subcontratados poderão solicitar a emissão do C.R.C. autorizatório visando facilitar a apresentação de sua habilitação, ou optarem por apresentar toda a documentação junto a Licitante juntando seus documentos no Envelope A.

3.2.13.2. Será garantida aos Pequenos Negócios indicados como subcontratados o tratamento diferenciado previsto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar Federal n. 123/06, devendo ser procedida as regras do item 8.9 deste Edital.

3.2.14. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.2.14.1. Caso ocorra substituição da subcontratada, por descumprimento das obrigações contratuais, ou por não apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista nos prazos previstos, deverá a licitante formalizar o ocorrido à Prefeitura, indicando um novo Pequeno Negócio, para o atendimento do percentual subcontratado remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.14.2. No caso de substituição da subcontratada, deverá ser apresentada toda a qualificação exigida nesse edital da empresa substituta.

3.2.14.3. Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do item anterior, e comprovado que não exista nenhuma Pequeno Negócio capaz de atender as exigências de subcontratação, deverá o Fiscal de Contrato ordenar a transferência da parcela subcontratada à empresa principal contratada, devendo ser registrado em aditivo contratual que encadeará as alterações contábeis e financeiras necessárias na Prefeitura Municipal de Teresópolis.

3.2.14.4. O pedido de substituição dos Pequenos Negócios subcontratados deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Solicitante visando à autorização do Fiscal do Contrato.

3.2.15. Os pagamentos serão efetuados à Contratada e diretamente aos Pequenos Negócios subcontratados nas suas parcelas relativas e de acordo com o cronograma físico financeiro devidamente executado e medido.

3.2.16. As licitantes obrigadas a subcontratar que não indicarem no seu cronograma físico financeiro o percentual referente a participação dos Pequenos Negócios a serem subcontratados serão desclassificadas.

3.2.17. É vedada a subcontratação de Pequenos Negócios que esteja participando do certame na condição de licitante. proponente .

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos, com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Município e/ou ente da Federação, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.5. Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

3.6. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7. Não será permitida a participação em consórcio.

3.8. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.

3.9. A participação neste Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.009.12.365.0029.1003 4.4.90.51.00.00 CONTA 415 FONTE 0

5. SUPORTE LEGAL

5.1. Esta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

6. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. A Prefeitura Municipal de Teresópolis, situada à Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, nesta, através do Departamento de Suprimentos e Licitação, por meio da Comissão Municipal de Licitação, seguindo as orientações técnicas da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, fornecerá toda e qualquer informação ou esclarecimento referente a presente TOMADA DE PREÇOS, através dos telefones (0XX21) 2742-3352 - ramal: 251, (0XX21) 2742-8685 – Departamento de Licitação e (0XX21) 3642-1503 – Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, das 09:00 às 18:00 horas.

6.2. Os licitantes poderão obter informações e esclarecimentos à distância através do e-mail **licitacao@teresopolis.rj.gov.br**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contando o seu início a partir do recebimento da autorização de início das obras emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

7.1.1. Na Contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

7.2. A licitante/contratada deverá ter um diário de obra no local da mesma, sendo o mesmo aberto no dia de início da obra e devendo ser assinado pelo engenheiro(a) da licitante/contratada e pelo(a) fiscal designado(a) pela Prefeitura Municipal de Teresópolis para acompanhar a mesma.

7.3. A licitante/contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe estadual.

7.4. Quando da última medição da obra apresentar comunicação de término da mesma, assinada pelo responsável da licitante/contratada.

7.5. Quinze dias após a apresentação do comunicado acima mencionado será dado termo provisório de recebimento da obra.

7.6. Até noventa dias após a conclusão da mesma será dado Aceite Definitivo da obra.

7.7. As medições serão mensais, ocorrendo até o dia 15 de cada mês, sendo que a contratada terá até o dia 18 como data limite para apresentação da fatura.

7.8. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser solicitado através de processo administrativo contendo: cópia do contrato, cópia do(s) termo(s) aditivo(s) (quando for o caso), especificação, planilha e cronograma físico-financeiro da licitante/contratada.

7.9. **Na hipótese de não ser observado o prazo estipulado para a conclusão da obra, a licitante/contratada sujeitar-se-á ao pagamento de 1% (um por cento) "*pro rata dia*" incidente sobre o valor dos itens não executados.**

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – AUTORIZAÇÃO (C.R.C.)

8.1. Somente poderão participar empresas portadoras do **C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral)**, emitido pelo Departamento de Licitação, que tem validade de 01 (um ano).

8.2. Os interessados que não possuem o C.R.C, deverão solicitar tal Certificado, sendo esta uma exigência para a licitação, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do

recebimento das propostas, entregando o envelope contendo a documentação de necessária para a obtenção do C.R.C. até às 18 horas do terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

8.3. Os documentos para a solicitação do C.R.C. deverão ser apresentados em envelope lacrado e devidamente rubricado pelo representante da empresa em todos os cantos, sendo formada a solicitação no Departamento de Suprimentos e Licitação, localizada no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso, situada à Av. Feliciano Sodré, 611, 3 andar, Várzea – Teresópolis, RJ, das 09:00 às 18:00 horas **até a data prevista no item 8.2 deste Edital.**

8.4. O envelope deverá ser identificado como:

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL **TOMADA DE PREÇOS 003/2019** **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

8.5. Para participar da presente TOMADA DE PREÇOS, os interessados que não fazem parte do Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com antecedência de, no mínimo, **03 (três) dias antes** da data marcada para a presente Licitação.

8.6. Já os inscritos deverão providenciar o documento "Empresa Habilitada" junto ao Departamento de Licitação, 24 horas antes do certame atualizando a documentação vencida, se houver, devendo ser considerado os dias úteis.

8.7. Compõem os documentos de Habilitação para Emissão do C.R.C.:

8.7.1. Habilitação Jurídica:

8.7.1.1. No caso de Empresário Individual: Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7.1.2. No caso de Sociedades Empresariais ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7.1.3. No caso de Sociedades Civis: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7.1.4. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

8.7.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.7.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.7.1.7. Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo Anexo VI);

8.7.1.8. Declaração sobre funcionário inelegível (Modelo Anexo XI);

8.7.1.9. Declaração de parentesco, conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal (Modelo Anexo VII);

8.7.1.10. Declaração de Fato Superveniente (modelo Anexo VIII);

8.7.1.11. Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante (Modelo Anexo XIII)

8.7.1.12. O licitante vencedor deverá apresentar a Declaração que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada (Anexo Modelo XII), na seguinte proporção:

I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

V – A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional

8.7.1.13. Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

8.7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.7.2.1. Documento de identificação dos Sócios (e Procurador, se for o caso); Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

8.7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas:

a) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

b) Estadual (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro);

c) Estadual (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro); e

d) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal;

8.7.2.5. Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS conforme Lei Federal nº. 8.212, de 24/07/91, dentro do período de validade, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.7.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

8.7.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.2.9. O licitante qualificado como Pequenos Negócios, pela apresentação da Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo X), deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.7.3.1. Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis forma da lei.

8.7.3.1.1. Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.

8.7.3.1.2. Poderá ser apresentado, para de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo

dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.7.3.1.3. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC;

8.7.3.1.4. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio do balanço de abertura;

8.7.3.1.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.3.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, que deverá ser comprovado através de documento conforme Modelo Anexo XV devidamente assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

8.7.3.2.1. A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta não possua um capital social mínimo de 10% do valor total estimado deste Pregão, independente dos valores dos itens cotados;

8.7.3.3. Certidão Negativa de Falência, concordata e/ou recuperação judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

8.7.3.4. Certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

8.8. O licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Pequenos Negócios seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. Havendo alguma restrição na documentação para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, podendo este ser prorrogado por igual período a critério da Presidente da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme artigo 43 Parágrafo 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Presidente da Comissão de Licitação convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.9.3. A existência de situação prevista no item 8.9. no momento de emissão do C.R.C. não veda a emissão do mesmo, contudo o mesmo será emitido com o detalhamento de quais itens apresentaram vencimento ou irregularidade. Tal situação é especialmente pensado para o caso da Habilitação Diferenciada dos Pequenos Negócios previsto na Lei Complementar Federal n. 123/06.

8.10. Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou por servidor do Departamento de Suprimento e Licitação deste Município ou publicação em órgão oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo;

8.10.1. A autenticação dos documentos NÃO SERÁ feita durante a sessão do Pregão, devendo o licitante providenciá-las pelos menos 24 horas antes do certame, respeitando-se ainda o prazo prévio de emissão da Autorização (C.R.C.).

8.11. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, permanecendo integrantes ao processo licitatório.

8.12. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal.

8.13. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se:

A) Estiverem devidamente registrados nos órgãos competentes do país de origem;

B) Estiverem devidamente legalizados em órgão do Ministério do Exterior do Brasil, podendo ser em repartição consular do Brasil no país de origem;

8.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

8.14.1. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.

8.14.1.1. Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por Lei é vedada a limitação de tempo;

8.14.1.2. Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura dos envelopes;

8.14.2. As declarações exigidas neste edital, a serem firmadas pelo licitante, deverão estar datadas em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes.

8.14.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo.

8.14.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.15. Verificando-se no curso da análise o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a proponente será desclassificada.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.17. Não será aceito protocolo de comprovação de requerimento, em substituição aos documentos solicitados no presente Edital.

8.18. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, implicando os mesmos na inabilitação do licitante.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Na data, horário e local estabelecido neste Edital, na presença das licitantes presentes e demais pessoas que por ventura assistam ao Ato Público, a Comissão Municipal de Licitação, dará início a abertura desta licitação, mediante o recebimento da documentação referente à identificação dos representantes legais das licitantes, bem como dos envelopes devidamente lacrados e rubricados em todos os cantos e ambos os lados: "DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO" e de "PROPOSTA DE PREÇOS", seguindo a seguinte rotina que se apresenta.

9.2. Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos.

9.3. No certame a firma deverá estar devidamente representada.

9.3.1. Somente será admitido 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar à Comissão Municipal de Licitação documento de identidade, instrumento procuratório, com a sua designação expressa para representar a licitante, ou cópia do contrato social, comprovando tratar-se

de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da licitante.

9.3.2. É expressamente vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que participaram da elaboração do projeto básico relativo ao objeto da licitação.

9.4. Declarada a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

9.4.1. Não serão admitidos atrasos, inclusive por motivo de autenticação de documentos.

9.5. Para o Credenciamento deverão ser entregue a Comissão de Licitação:

9.5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada empresa licitante deverá apresentar, simultaneamente, os 2 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricado em todos os cantos em ambos os lados, sendo:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

9.5.2. Tratando-se de procurador deverá ser apresentado o instrumento de procuração público ou particular junto a Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo III deste Edital) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para participação neste tipo de ato.

9.5.3. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto, devendo este estar com validade na data do certame, bem como a cópia do mesmo.

9.5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão Permanente de Licitação.

9.6. Deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do Credenciamento, o Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo III), assim como a Declaração de Pleno Atendimento (modelo Anexo V), sob pena de desclassificação.

9.7. Para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, os proponentes deverão apresentar, fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do Credenciamento, a Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo X), nos termos da legislação

vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

9.8. É admitido o envio dos Envelopes pelo Correio, contudo as Empresas que não fizerem o credenciamento in loco, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de HABILITAÇÃO, atos e decisões formais da Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.

9.9. O credenciado só poderá representar uma empresa.

9.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.11. A não apresentação ou incorreções no Instrumento de Credenciamento, **NÃO INABILITA** o **LICITANTE** que, será considerado sem **REPRESENTANTE CONSTITUÍDO**, participando, porém, de todas as fases do Processo, como **OBSERVADOR**, podendo ser revalidada essa condição, em qualquer fase/momento do presente Processo.

9.12. Após a conferência das exigência para o credenciamento pela Comissão de Licitação, tais documentos deverão ser disponibilizados para todos os representantes credenciados, para conferência e rubrica dos documentos e nos envelopes (nos quatro cantos em ambos os lados).

9.13. Na hipótese da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC não serão aceitos os documentos com prazo de validade vencido, sendo obrigatória à apresentação da cópia reprográfica do documento dentro do prazo de validade, devidamente autenticado em cartório, ou mediante a apresentação dos originais juntamente com as cópias que serão autenticadas ANTES DA LICITAÇÃO, por um dos funcionários da Departamento de Suprimento e Licitação desta municipalidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

10.1.4. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão Permanente de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Presidente da Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8. No envelope "A" – Habilitação deverá ser identificado e constar obrigatoriamente:

Envelope "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

dia 24 de outubro de 2019, às 10 horas e 00 minutos;

Identificação da Empresa

10.8.1. No conteúdo constará:

10.8.1.1. C.R.C. dentro da validade emitido com o efeito de Autorização a participação em licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

10.8.1.1.1. Na hipótese da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC não serão aceitos os documentos com prazo de validade vencido, sendo obrigatória à apresentação da cópia reprográfica do documento dentro do prazo de validade, devidamente autenticado em cartório, ou mediante a apresentação dos originais juntamente com as cópias que serão autenticadas ANTES DA LICITAÇÃO, por um dos funcionários da Departamento de Suprimento e Licitação desta municipalidade.

10.8.1.2. Uma (01) via do Certificado de Comparecimento ao local de execução da obra, sendo tal ação de livre vontade da licitante, conforme Anexo IV.

10.8.1.3. Qualificação Técnica

10.8.1.3.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução fiel do cumprimento de contrato compatível com as características semelhantes, equivalentes ou superiores às do objeto dessa licitação (construção/reforma), devidamente registrados em

Conselho Regional Competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

10.8.1.3.2. Comprovação de registro da Pessoa Jurídica em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.8.1.3.3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou através de contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional Competente – CREA e/ou CAU - detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

10.8.1.3.3.1. Os profissionais indicados pela empresa licitante para fins de comprovação da qualificação técnica acima descrita, nos termos do § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

10.9. Após a fase de habilitação não serão aceitos pedidos de retiradas de propostas, sujeitando-se a licitante ao julgamento até o final do certame;

10.10. Mesmo que o licitante possua o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, deverá ser apresentado os atestados de capacitação técnica exigidos neste edital.

10.11. Os habitados passarão a fase de abertura das propostas.

10.12. **Caso o licitante esteja obrigado a subcontratar Pequenos Negócios, o mesmo deverá apresentar no ato do Credenciamento a Declaração de Intenção de Subcontratação Anexo XI, e dentro do Envelope A os**

documentos exigidos como habilitação referentes as atividades que irá desempenhar.

11. DAS PROPOSTAS

11.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada com a Planilha de Preços, com preços por item, em papel timbrado da firma, devendo ser preenchida por meios mecânicos (digitada ou datilografada), datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a razão social, o endereço e o C.N.P.J. da firma proponente, acompanhado do Propostas de Preço, conforme Anexo II, devendo o envelope ser identificado da seguinte forma:

Envelope "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

dia 24 de outubro de 2019, às 10 horas e 00 minutos;

Identificação da Empresa

11.2. Da proposta deverá constar obrigatoriamente:

11.2.1. Preços unitários em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais e valor total da proposta;

11.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

11.2.3. Prazo para conclusão que deverá ser de acordo com o fixado no Edital desta Tomada de Preços.

12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1. A abertura dos envelopes “B”, que contém as propostas, será posterior a abertura do envelope “A”, referente a habilitação dos concorrentes, desde que transcorrido o prazo de Lei sem interposição de recursos, ou deles tenha havido desistência expressa ou após o julgamento daqueles por ventura interpostos.

12.2. Os documentos de habilitação, bem como as propostas, deverão ser rubricados pelos representantes legais das empresas licitantes, representantes da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras e pelos membros da Comissão de Licitação sendo, a seguir, lavrada ata circunstanciada.

12.3. **O valor máximo estimado da presente licitação é de R$ 323.842,71 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Anexo XVIII – Planilha Estimativa e Anexo XIX – Memória de Cálculo.**

12.3.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor e deste percentual nos termos do inciso X do art. 40 c/c o inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. Os impostos, taxas e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento, que importe em modificações de seus termos originais.

12.5. No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta e nos termos da proposta específica, prevalecerão os termos da proposta e o seu valor por extenso.

12.6. É fixado uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo da proposta de 0,1% da estimativa oficial para as variações a maior ou a menor, dentro da qual não se desclassifica a proposta, retificando-se apenas as incorreções para julgamento pelo seu exato valor.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Municipal de Licitações e um representante da Secretaria solicitante, obedecendo ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, sendo vencedora a proposta que apresentar a MAIOR REDUÇÃO PERCENTUAL distribuída de forma uniforme em todos os itens da planilha.**

13.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, conforme determina o Art. 3º § 2º da Lei Federal nº.8.666/93, sendo respeitado o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.

13.3. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Pequenos Negócios, conforme classificação da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016 e suas posteriores modificações, e que apresentaram a **Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo X)** preferência à contratação, pelas seguintes regras:

13.3.1. A Comissão Permanente de Licitação convocará o Pequenos Negócios, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

13.3.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.3.1. deste Edital.

13.3.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Pequenos Negócios, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.3.1. deste Edital.

13.3.4. Caso a detentora da melhor oferta esteja equiparado aos Pequenos Negócios, como a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas posteriores modificações, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

13.3.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.3.6. O Pequeno Negócio mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.3.7. Não ocorrendo a contratação do Pequeno Negócio, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Pequenos Negócios que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º

do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.4. A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto caberá à Secretária Municipal de Educação, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos interpostos contra às decisões proferidas pela Comissão Municipal de Licitações, somente serão acolhidas nos termos da Lei 8.666/93, mediante requerimento protocolado nesta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a constar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

14.1.2. julgamento das propostas;

14.1.3. anulação ou revogação da licitação;

14.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

14.1.5. rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 desta Lei;

14.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

14.1.6.1. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

14.1.6.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.1.6.3. Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a adjudicação e homologação, a Administração Municipal, através da Procuradoria Geral convocará o licitante/vencedor em até 30 (trinta) dias, para que este assine o termo de contrato.

15.1.1. Se o licitante/vencedor deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação ou da comunicação para assinatura do contrato, e sem justificativa apresentada por escrito, caducará o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades em conformidade com o disposto no artigo 81 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. Na hipótese do não comparecimento do convocado, fica caracterizada a recusa injustificada do adjudicado, levando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, bem como poderá revogar todo o procedimento licitatório, porque tal acontecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação, levando o infrator às penas da lei.

15.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.

15.4. Havendo necessidade, e com pedido devidamente justificado no auto, o contrato poderá ser prorrogado na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.5. O contrato firmado com o licitante contratado poderá ser alterado na forma do Art. 65, incisos alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DA RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA

16.1. Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por Órgão do Município.

16.2. Responsabiliza-se a contratada por manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para a sua habilitação no certame.

16.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17. DAS GARANTIAS

17.1. A Administração exigirá do licitante o fornecimento de uma garantia, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades abaixo relacionadas:

a) Caução em dinheiro ou título de dívida pública;

b) Seguro Garantia;

c) Fiança Bancária.

17.2. A garantia que se refere o "caput" deste artigo será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

17.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento pelo Secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras.

18.2. Representante do contratado deverá formalizar processo de pagamento no Protocolo Geral do Município, contendo:

a) Nota Fiscal com o correto detalhamento dos itens fornecidos;

b) Relatório de execução, quando for o caso;

c) Cópia do contrato ou instrumento equivalente, inclusive eventuais aditivos;

d) Nota de empenho;

e) Comprovação de regularidade fiscal com as Fazendas:

I) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

II) Estadual (ICMS e Divida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro) e;

III) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal;

f) Pagamento da tarifa do Protocolo Geral, quando for o caso.

18.3. A última medição (parcela) estará vinculada ao aceite provisório da obra (as medições obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro).

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas.

18.5. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

18.6. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata dia”.

18.7. Os processos de pagamento terão sua entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis e deverão conter 01 cópia do contrato; 01 cópia do termo aditivo (quando for o caso); cópia da planilha apresentada na licitação; documento comprobatório de regularidade fiscal e previdenciária; 02 cópias da planilha de medição, sendo 01 para o processo e outra para a Secretaria Especial de fiscalização de Obras e Nota Fiscal.

18.8. Não será aceita medição caso a licitante/contratada não apresente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) paga, tenha diário de obra, placa de obra e Documentos mencionados na observação 1.

18.9. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico - Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas das obras em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

18.10. As medições serão processadas independentemente de solicitação da Adjudicatária. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes no período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.

18.11. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Custos, ou em suas eventuais alterações no curso das obras.

18.12. Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

I) As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II) O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior.

18.13. Na medição final ou na medição única, será anexado um cadastro técnico das obras realizadas, com todas as plantas, detalhes e especificações.

18.14. As medições deverão ser acompanhadas das memórias de calculo com a indicação dos locais de execução e das dimensões de cada parte ou trecho de item medido.

18.15. As medições dos serviços de transportes deverão ser acompanhadas de memorial descrevendo o local de origem, percurso e o equipamento utilizado, obedecendo a velocidade prevista no item de serviços, constante na planilha detalhada de custos bem como a carga, os licitantes que não forem capazes de praticar a velocidade estimada deverão considerar este limitador em sua composição de custos. Não será considerada qualquer solicitação de alteração de velocidade na apresentação da proposta após a realização da licitação. As alterações só poderão ser aceitas em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo esta modificação ser demonstrada, justificada e atestada pela fiscalização designada.

18.16. Eventualmente poderão ser medidos serviços em quantitativo superior à estimativa mensal prevista na Planilha Orçamentária, quando se fizer necessário ao atendimento da consecução do objeto da presente contratação, desde que

não ultrapasse o valor global contratado, e desde que previamente autorizado pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executados as obras, seu objeto será recebido nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, nem a ética-profissional pela sua perfeita execução.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irreajustáveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o período originariamente contratado.

20.2. Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços, serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preços. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia de cálculo:

Pr = Pó + (PoxR)

R= I/Io

Onde:

Pr - Preço Unitário Reajustado, por item de serviço

Pó - Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço

R - Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)

I - IPC do mês do reajustamento

Io - IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

20.3. Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante par justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

20.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do OBJETO - descrito na cláusula II desta TOMADA DE PREÇOS, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente;

21.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente;

21.2. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos.

21.3. A Sanção indicada no subitem 21.1.2. poderá ser aplicada conjuntamente com as estabelecidas pelos subitens 21.1.1., 21.1.3. e 21.1.4., na dependência da falta cometida, a critério da Administração, tudo sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado.

21.4. Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, sendo o prazo limite para Licitantes de até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme Art. 41 § 2o da lei Federal n. 8.666/93.

22.1.2. Para efeito de antecipação, a impugnação poderá ser iniciada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br, pelo fax (0XX21) 2742-3352, devendo a mesma ser formalizada por petição protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis, contendo:

a) Assunto: T.P. nº - IMPUGNAÇÃO - Razão Social da solicitante

b) No corpo da solicitação: Razão Social da Empresa; nome completo da Pessoa Física (representante da empresa e solicitante representante), CNPJ/CPF, Telefone para Contato, E-mail; razões fundamentadas.

22.1.3. Caberá ao Comissão de Licitação, com parecer da Autoridade Superior Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

22.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

22.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail licitacao@teresopolis.rj.gov.br, contendo:

a) Assunto: T.P. nº - IMPUGNAÇÃO - Razão Social da solicitante

b) No corpo da solicitação: Razão Social da Empresa; nome completo da Pessoa Física (representante da empresa e solicitante representante), CNPJ/CPF, Telefone para Contato, E-mail; questionamentos.

22.3. Caberá a Presidente da Comissão de Licitação prestar os esclarecimentos, com apoio, quando necessário da Secretaria Requisitante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

22.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Departamento de Suprimentos e Licitações, bem como a Comissão de Licitação não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Prefeitura Municipal de Teresópolis reserva-se o direito de escolher a proposta que mais lhe convier, ou recusar todas, anulando-a ou aprovando-a total ou parcialmente se assim for do interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.

23.2. Aplica-se aos casos omissos a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências

acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

23.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados as Ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pela Comissão de Licitação, assim como pelos representantes proponentes presentes.

23.5. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Departamento de Suprimento e Licitação, no Centro Administrativo Prefeito Celso Dalmaso, situado na Avenida Feliciano Sodré, 611 - Várzea, Teresópolis, no horário das 09:00 às 18:00 horas. Informações pelos telefones: (0XX21) 2742-3352 e (0XX21) 2742-3885, a partir das 09:00 horas, ou pelo endereço eletrônico desta Prefeitura (www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br).

23.6. Não serão conhecidos recursos e/ou impugnações enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, se o respectivo original não tiver sido protocolizado até o final do prazo legal no Protocolo Geral deste Município.

23.7. É facultada a Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8. Fica assegurada a Presidente da Comissão de Licitação o direito de, no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local aqui

estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Presidente da Comissão de Licitação ao contrário;

23.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

23.13. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo;

23.14. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Presidente da Comissão de Licitação.

23.15. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação será dirimida pela Presidente da Comissão de Licitação, que poderá solicitar apoio da Assessoria Jurídica da Administração, bem como consulta a Secretaria Requisitante;

23.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Licitação.

23.17. Fica a cargo da empresa proponente, em caso de inabilitação, retirar o envelope de documentos de habilitação (ENVELOPE A) no Departamento de Suprimento e Licitação, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após a homologação ou conclusão do processo, sendo que quando não retirado será incinerado pela comissão, independente de qualquer aviso ou notificação.

23.18. O Departamento de Suprimentos e Licitações poderá, dependendo do volume de documentos, e depois da análise e rubrica dos representantes dos proponentes, sobrestar o certame pelo prazo que determinar suficiente, com a finalidade de, com a devida cautela, promover nova análise na documentação.

23.19. Após a realização da Licitação, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados conforme estabelece a Lei de Acesso a Informação;

23.20. O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

Em, 07 de outubro de 2019.

Rosana da Rocha Mendes

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA, PARA **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS.**

Aos dias ____ do mês de _____do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Teresópolis com sede na rua _____, Centro, Teresópolis, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, a seguir denominada CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Sr. _____, Secretária Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade n.º _____, emitido pelo ____, inscrito no C.P.F. sob o n.º _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, na qualidade de _____, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº _____/2019, realizada através do processo administrativo nº _____, homologada por despacho do Ilmo. Sr. Secretária Municipal de Educação, datado de ___/__/___ (fls. ____do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Legislação Aplicável) - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações (quando o Município ocupar a posição de consumidor final de produto), pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Objeto) - O objeto do presente Contrato é a _____, consoante ao Processo Administrativo nº _____.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da TP _____/2019, na Proposta-Detalhe – Anexo n.º II, bem como no cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em detalhes e informações fornecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA (Valor) - O valor total do presente Contrato é de_____ (_____reais).

CLÁUSULA QUARTA - (Forma e Prazo de Pagamento) - Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias, após o faturamento e o atesto da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá entregar juntamente com as notas fiscais as guias de recolhimento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como, a Folha de Pagamento de todos os seus empregados que prestem serviço de forma direita ao Município de Teresópolis do mês competente.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais deverão ser apresentadas a cada execução da etapa, para serem devidamente conferidas e atestadas por 02 (dois) servidores ou Comissão especialmente designada para fiscalização da execução, que não o ordenador da despesa e posteriormente encaminhadas para pagamento, que deverá ocorrer no 30º (trigésimo) dia, contado a partir do adimplemento de cada execução da etapa.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

Parágrafo Quarto - Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia do adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - (Garantia) - A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R$ _____ (_____)

equivalente a 5% (dois por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56 § 1º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante de acordo com o artigo 56 § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - (Prazo) - O prazo de execução dos serviços será de ____(_____) dias contados da assinatura do Contrato, podendo ser acrescida e o Contrato prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II, ou alterado, na forma do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - (Regime de Execução) – A prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, obedecerá ao cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deste processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – (Da Fiscalização) - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, na forma prevista no inciso III, da cláusula décima, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - (Obrigações da Contratada) - São obrigações da CONTRATADA:

I – prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas na Proposta de Preço, cronograma-físico financeiro e memorial descritivo deste Contrato;

II – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

III – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - atender as determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;

V - refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE, durante o prazo de execução estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato;

VI – se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término:

1- A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato;

2- Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município de Teresópolis no Polo Passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

3- A retenção prevista na alínea “b” será realizada na data do conhecimento pelo Município de Teresópolis da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

4- A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária;

5- Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses, previstas na alínea “d” o contratante efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo em nenhuma hipótese, ressarcimento a CONTRATADA;

6- Ocorrendo o término do contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida;

7- A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE a cópia da Rescisão Contratual de quaisquer de seus empregados ligados à Prefeitura Municipal de Teresópolis;

8- A CONTRATADA deverá cumprir as normas contidas na NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quando a prestação de serviço gerar algum risco à Educação ou integridade física do empregado;

9- A CONTRATADA deverá seguir as normas trabalhistas com a formalização e os registros contratuais.

VII - obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços.

VIII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual.

IX - apresentar na assinatura do Contrato o Programa de Controle Médico de Educação Ocupacional (PCMSO), bem como o Atestado de Educação Ocupacional (ASO) dos empregados que estejam à disposição da CONTRATADA para prestação dos serviços objeto deste Contrato, com fins de avaliação de riscos/exames dos locais de trabalho em que estão sendo prestados tais serviços. No caso de demissão de algum empregado, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação acima para o novo funcionário admitido.

CLÁUSULA DÉCIMA - (Obrigações da CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

II- Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

III- Indicar, no prazo de 5 dias úteis da assinatura deste Contrato, através de ato da Secretaria Municipal de Obras, os servidores responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (Aceitação do Objeto do Contrato) - A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação do servidor da CONTRATANTE , indicado conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA acima, que constatará se os serviços atendem a todas as condições contidas na Proposta de Preço (anexo n.º II), cronograma-físico financeiro e memorial descritivo, deste Contrato.

Parágrafo Único - Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (Força Maior) - Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (Suspensão da Execução) - É facultado à CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (Sanções Administrativas) - A recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como inexecução, total ou parcial do Contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 7º da Lei

Federal n.º 10.520/02, (quando for o caso de Pregão) ou no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. As penalidades serão:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Segundo – Caso não seja feito o recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

Parágrafo Quinto - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - Nos casos em que o valor da multa venha ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (Recursos) - Contra as decisões que resultarem penalidade, a CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

a) Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, na Divisão de Tesouraria da Contratante;

c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (Rescisão) - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Único - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (Da Subcontratação) – A Subcontratação somente será autorizada no caso de subcontratação de Pequenos Negócios, conforme o A

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

Parágrafo Segundo – O subcontratado será responsável, junto com a adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à CONTRATADA, descritas na Cláusula Nona, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, respondendo nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (Das Cláusulas Exorbitantes) – Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no artigo 58 da Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - (Dotação Orçamentária) - Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho _____, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R$ _____, através da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - (Foro) - Fica eleito o foro da Cidade de Teresópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – (Das Disposições Finais)

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas no Edital que instruiu esta Licitação onde foram licitados os materiais objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Para efeito de entrega das Faturas, o gerenciamento do contrato caberá aos servidores indicados na forma prevista no inciso III, da Cláusula Décima, que ficarão responsáveis pelo recebimento, manifestação quanto à qualidade dos serviços prestados (atesto).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Teresópolis, _____de _____de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

_____

Secretário Municipal

Razão Social da Contratada
Nome do Representante Legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

1- _____C.I. nº. _____

2- _____C.I. nº. _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo nº. 12.243/2018 e a Tomada de Preços nº 003/2019 da licitação em epígrafe, **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS**, solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Teresópolis** declarando:

a) Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº.101 de 04/05/2000 às exigências do Edital e as especificações dos serviços que dele fazem parte integrante;

b) Que tomou conhecimento das características e eventuais dificuldades para execução das obras e/ou serviços;

c) Que, se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela **FISCALIZAÇÃO**, todos os equipamentos, veículos e pessoal necessário a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;

d) Que, se compromete a executar as obras e/ou serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial;

e) Que o preço total, pelo qual se propõe a executar as obras e/ou serviços será o da planilha apresentada no dia do certame, CUJA REDUÇÃO PERCENTUAL É DE: XXX % (_____ por cento).

f) O prazo de validade da proposta é de _____ dias - NÃO PODENDO SER INFERIOR A 60 DIAS.

g) Segue em anexo a Planilha de Preços com o detalhamento da proposta.

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

ATENÇÃO – PREENCHER A TABELA ABAIXO SE OBRIGATÓRIO A SUBCONTRATAÇÃO POR FORÇA DO ART. 48, II DA LCF 123/06 – DEVERÁ SER GERADO UM QUADRO PARA CADA PEQUENO NEGÓCIO SUBCONTRATADO

SUBCONTRATADA N. 1 (...)

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		PORTE:
NOME RESPONSÁVEL		CPF
TELEFONE		
ENDEREÇO		
DADOS BANCÁRIOS		
ATIVIDADES A SEREM REALIZADA DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (R$)
	VALOR TOTAL SUBCONTRATADA N. 1	R$ XXX,XX

(local e data)
(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do processo administrativo nº. 12.243/2018 da Tomada de Preços nº 003/2019 da licitação em epígrafe, **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA MARTUCHELLI, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS**, solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Teresópolis**.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditiva de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes do Edital.

(local e data)
(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO IV – 1ª VIA

CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019.

_____

Representante legal da empresa

Nome:..... *

Identidade: ..... *

CPF: ..... *

Carimbo com nº CNPJ

_____

Profissional Responsável Técnico

Nome:..... *

Identidade: ..... *

CPF: ..... *

Carimbo com nº do CREA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas em ..... / ..... /

Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.

1ª Via Empresa (Habilitação)/2ª Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas**.**

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

ANEXO IV – 2ª VIA

CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019.

_____

Representante legal da empresa

Nome:..... *

Identidade: ..... *

CPF: ..... *

Carimbo com nº CNPJ

_____

Profissional Responsável Técnico

Nome:..... *

Identidade: ..... *

CPF: ..... *

Carimbo com nº do CREA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas em ..... / ..... /

Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.

1ª Via Empresa (Habilitação)/2ª Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas**.**

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ declara ao Município de Teresópolis que atende a todas as condições de habilitação no processo administrativo nº. 12.243/2018 da Tomada de Preços nº 003/2019.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data)
(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no processo administrativo nº. 12.243/2018 da Tomada de Preços nº 003/2019 declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do processo administrativo nº. 12.243/2018 da Tomada de Preços nº 003/2019, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anterior à data do ato convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no processo administrativo nº. 12.243/2018 da Tomada de Preços nº 003/2019 declara, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO IX

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL - 1º VIA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA.....*

CNPJ Nº.....*

Pelo presente certificamos o cumprimento referente a exigência do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, oriundo do processo administrativo nº. 12.243/2018, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual, no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, correspondente a um dos documentos exigidos para assinatura do Contrato, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

A) Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de: R$..... (.....)*

B) Pelo período - .....*

01	**CAUÇÃO EM DINHEIRO**	**R$ XXX,XX**
02	**FIANÇA BANCÁRIA.** **(conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)**	**R$ XXX,XX**
03	**SEGURO GARANTIA**	**R$ XXX,XX**

Teresópolis, ... de ..... de 2019.

_____

Secretaria Municipal de Fazenda

CARIMBO COM Nº MATRÍCULA

Observação:

- Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)

- Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo SMF.

- A 1º via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

- A 2º via deste Anexo deverá ser apresentada ao CML após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.

ANEXO IX

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL - 2ºVIA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA.....*

CNPJ Nº.....*

Pelo presente certificamos o cumprimento referente a exigência do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, oriundo do processo administrativo nº. 12.243/2018, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual, no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, correspondente a um dos documentos exigidos para assinatura do Contrato, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

A) Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de: R$..... (.....)*

1 Pelo período - .....*

01	**CAUÇÃO EM DINHEIRO**	**R$ XXX,XX**
02	**FIANÇA BANCÁRIA.** **(conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)**	**R$ XXX,XX**
03	**SEGURO GARANTIA**	**R$ XXX,XX**

Teresópolis, ... de ..... de 2019.

_____

Secretaria Municipal de Fazenda

CARIMBO COM Nº MATRÍCULA

Observação:

- Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)

- Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo SMF.

- A 1º via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

- A 2º via deste Anexo deverá ser apresentada ao CML após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.

ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no processo administrativo nº. 12.243/2018 da Tomada de Preços nº 003/2019, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Pequenos Negócios, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, estando enquadrado como:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, é modalidade de Microempresa, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) COOPERATIVA, equiparadas a Microempresa por força do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, até o limitado a receita bruta anual limite no inciso II do caput do art. 3 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Observação:
Assinalar com um “X” a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes, somente pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INTENÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO
(SOMENTE AS EMPRESAS OBRIGADA A SUBCONTRATAREM PEQUENOS NEGÓCIOS)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública processo administrativo nº. 12.243/2018 da Tomada de Preços nº 003/2019, declara a relação dos Pequenos Negócios que serão subcontratadas e as respectivas atividades que serão executadas pelas mesmas.

SUBCONTRATADA N. 1 (...)

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		PORTE:
NOME RESPONSÁVEL		CPF
TELEFONE		
ENDEREÇO		
ATIVIDADES A SEREM REALIZADA DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	% DO TOTAL DA OBRA

PARTICIPAÇÃO TOTAL DA SUBCONTRATADA N. 1 XX,XX %

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Observação:
O quadro de detalhamento de Subcontratadas deverá ser repetido e preenchido com todas aquelas empresas que serão subcontratadas.
A prestação de informação falsa é de responsabilidade da licitante.

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública processo administrativo nº. 12.243/2018 da Tomada de Preços nº 003/2019, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no parágrafo único do Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:

I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (Lei nº 8.213/91)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública processo administrativo nº.

da Tomada de Preços nº 003/2019, atende às exigências impostas pela Lei Federal nº 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

Número total de empregados XXX.

Número total de empregados reabilitados e/ou deficientes XXX.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Observação:

O licitante vencedor deverá apresentar que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II- de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional

Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Tomada de Preços nº 003/2019 do processo administrativo nº 566/2019 declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto nos inciso III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO XV

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo nº 566/2019 e processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2019 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

(nome completo e CRC do contador responsável)

ANEXO XVI

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. MARIANA MARTUCHELLI

BAIRRO INDEPENDENTE DE MOTTAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta obra consiste na reforma e ampliação do prédio da E.M. Mariana Martuchelli.

Antes do início dos serviços devem ser apresentados os projetos e estudos necessários à perfeita execução destes.

Deverão ser obedecidas as especificações técnicas dos serviços.

Descrição geral da obra:

1. Execução de demolição
    a. Paredes e janelas indicadas no projeto;
    b. Demolição dos pilares do pátio coberto
2. Deverão ser construídas as paredes de fechamento, conforme o projeto de arquitetura, de alvenaria.
3. Será feita uma cobertura em telha ondulada sobre a sala e depósito a serem construidos. O madeiramento será apoiado em terças fixadas na parede de um lado e sobre os pilares do outro lado. Na junção entre a parede e o telhado será instalado rufo para telha ondulada.
4. Será retirado todo o revestimento em azulejo e cerâmica das salas de aula, sanitários e cozinha.
5. O piso novo será todo em marmorite com junta metálica formando quadros de 1m2.
6. Nas paredes das salas de aula, circulações, sala dos professores e secretaria será colocado revestimento até 1,20m sendo em cerâmica branca 10x10 até 1,00m e cerâmica azul 10x10 os outros 0,10m.
7. Nas paredes dos sanitários serão colocados azulejos brancos 30x30 até o teto.
8. As paredes chapiscadas levarão emboço e reboco e as novas sem chapisco também levarão chapisco.
9. Serão reformados três sanitários, as instalações deverão ser todas novas, inclusive será executado nova fossa séptica e novo filtro anaeróbio.
10. Serão instalados pontos novos de luz, tomada, telefone e de força. A iluminação será com lâmpadas de led.
11. Serão instalados ventiladores nas paredes das salas de aula, na secretaria, na diretoria e na orientação pedagógica.
12. Na dispensa será colocadas portas com painel de veneziana.
13. As outras portas serão em compensado, sendo que a do sanitário PNE será de correr.
14. As janelas novas serão em alumínio anodizado.
15. Os quadros de aula serão de compensado de cedro revestidos em chapa de laminado melamínico na cor branca brilhante.
16. Pintura geral.

17. Serão executadas estruturas em concreto armado para execução dos acréscimos e cobertura do telhado do pátio coberto no qual será também executado vigamento em estrutura metálica treliçada para apoio do telhado .

Este caderno fixa as condições para execução dos serviços pela Empresa vencedora da Licitação, para esta obra, doravante denominada Contratada, conforme abaixo descrito:

Em caso de dúvidas durante a obra, com relação ao projeto, plantas, execução, detalhes e etc., esclarecê-las com a fiscalização da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, antes de efetuar o serviço.

As medidas dos quantitativos do orçamento são estimativas, baseadas na planta de arquitetura e deverão ser conferidos em campo para efetivo pagamento.

O prazo para execução da obra é de **120 dias .**

O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização. As medições ocorrerão até o dia **15** de cada mês, sendo que a contratada terá até o dia **18** como data limite para apresentação da fatura.

As faturas deverão ser apresentadas no Protocolo Geral desta Prefeitura juntamente com a cópia do contrato, nota de empenho, ART da Contratada, planilha total da contratada, planilha parcial (medição), nota fiscal da medição. Deverão incluir também as certidões negativas de Debitos Municipal, Estadual Federal e Trabalhista, além do certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. Deverá constar na 1ª medição o ofício de início e, a partir da 2ª medição, a guia de FGTS do mês anterior da respectiva obra.

A última medição será paga somente após o aceite provisório que deverá estar anexado a essa parcela.

O planejamento da obra será feito antes de seu início, em reunião específica entre a Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas e a Contratada, representada pelo engenheiro responsável da obra.

A Contratada não poderá manter no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos às obras.

O controle de qualidade e outros exigidos, não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.

A obra deverá ser entregue, após concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza , pronta para ser utilizada. O entulho decorrente dos serviços, bem como materiais e equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela Contratada durante a obra.

Será mantido na obra, pela contratada, livro de registro com relatório diário de todos os serviços executados e demais ocorrências da obra.

A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

01.01 A 01.04. Os itens de administração local contemplam: engenheiro da obra, encarregado, materiais de escritório e limpeza, computadores da obra, energia, telefone e

demais itens necessários ao bom funcionamento do canteiro, como EPI para mão de obra da administração local. O item referente a despesas dentro do canteiro de obras será pago proporcionalmente aos serviços executados.

Consultoria de engenharia e arquitetura e mão de obra de desenhista cadista pleno, para serviços de consultoria de engenharia e arquitetura. Estes itens incluem todas as outras despesas diversas, como impressões, fotos, ART, plotagens, etc.

O serviço constará de estudos e projetos da , do castelo d´água, da estrutura da cobertura do pátio coberto, sala nova e depósito e de todas as estruturas novas e dos reforços necessários.

O local deverá ser inspecionado para verificação e diagnóstico das anormalidades existentes nas estruturas.

02. PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados em AUTOCAD e serão entregues em via impressa e digital.

02.01 Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, exclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

02.02 Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT. Este projeto prevê as instalações do itens especificados no item 02.01

02.03. Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as

legalizações pertinentes e será entregue em via impressa e digital. Este projeto prevê todas as instalações hidráulicas do prédio da E. Mariana Martuchelli.

02.04. Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes e será entregue em via impressa e digital. Este projeto prevê todas as instalações sanitárias e pluviais do prédio da da E.M. Mariana Martuchelli.

02.05. Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes e será entregue em via impressa e digital. Este projeto prevê todas as instalações elétricas do prédio da E.M Mariana Martuchelli,

02.06 Barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes

02.07 Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados

02.08 Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço

02.09 Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro

02.10 Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço

02.11 Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento

02.12 Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede

02.13 Remoção de divisórias de madeira, pré-moldadas, prensadas ou semelhantes

02.14 Arrancamento de aparelhos sanitários

02.15 Arrancamento portas, janelas e caixilhos

02,16 Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura

02.17 Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá

02.18 Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento

02.19 Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material

02.20 Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)

02.21 Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)

02.22 Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta

02.23 Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)

04. FECHAMENTO E ESTRUTURAS

03.01. Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), em paredes com vãos ou arestas, até 3,00m de altura e medida pela área real. Execução de paredes conforme o projeto.

03.02 Parede de blocos vazados (cobogó), de cimento e areia, com peso de 4,6kg, 29x29x6cm, assentes como em 12.006.0010

03.03 Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:10, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real

03.04. Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas. Execução da estrutura das rampas, das paredes novas e do castelo d´água, sala nova. depósito conforme o projeto estrutural a ser apresentado.

03.05. Laje pré-moldada Beta 11, para sobrecarga até 3,5kN/m² e vão de 4,40m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de

espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto. Laje da rampa/passarela externa.

03.06. Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes

03.07 Junta de dilatação de isopor, na espessura de 3cm, fixada com cola, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

03.08 Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas

03.09 Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de 15 x 15cm. FORNECIMENTO

03.10 Pilares e/ou vigas em treliças metálicas, inclusive uma demão de pintura antióxido. FORNECIMENTO E MONTAGEM

03.11 Corrimão de PVC branco, cinza ou bege, fixado nas paredes através de suportes em plástico, altura variável,

04. REVESTIMENTOS

04.01 Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1,5cm

04,02 Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12

04.03 Piso de marmorite em toda a unidade escolar , compreendendo:

a)Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4

;b)Camada de marmorite, com 1cm de espessura, feita com grana nº 1 de mármore branco nacional e cimento, superfície estucada após a fundição, com 3 polimentos mecânicos, exclusive junta

04.04 Junta metálica em latão 17 x 0,70mm, para pisos contínuos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

04,05 Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, sendo cimentado áspero, sobre base existente

04.06 Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016

04.07 Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3

04.08 Reboco pronto massa fina interna de cal e agregados na cor branco-areia, com 5mm de espessura, aplicado sobre superfície

04.09 Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm

04.10 Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm

04.11 Revestimento de paredes com cerâmica branca, cinza ou bege, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço

04.12 Idem item 13.030.0255, na cor azul

04.13 Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno

04.14 Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados

05. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

05.01 Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo 1500x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

05.02 Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1500 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

05.03 Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00 x 1,00 x 0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro fundido

05.04 Tampão completo de ferro fundido, tipo quadrado (22 x 22cm), com 34kg, articulado, carga mínima para teste 6 t, resistência máxima de rompimento 7,5 t e flecha residual máxima de 12 mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

05.05 (MERCADO) TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO 40X40CM

05.07 Retirada e reassentamento de lavatório, inclusive materiais necessários

05.08 Retirada e reassentamento de torneira, inclusive materiais necessários

05.09 Retirada e reassentamento de vaso sanitário sifonado, inclusive materiais necessários

05.10 Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões

05.11 Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO

05.12 Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO

05.13 Torneira para pia, com arejador, 1157 de 1/2" x 21cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO

05.14 Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

05.15 Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões

05.16 Válvula de descarga de 1.1/2", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, de embutir. FORNECIMENTO

05.17 Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

05.18 Ralo sifonado de PVC (100 x 100) x 50mm, em pavimento térreo, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, inclusive ligação de 50mm de PVC até a caixa de inspeção, considerando a distância do centro do ralo até 2,00m. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO

05.19 Torneira para jardim, de 1/2" x 10cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO

05.20 Instalação e colocação de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira) compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões

05.21 Saboneteira de parede com base metálica e cúpula de vidro giratória, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

05.22 Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

05.23 Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

05.24 Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento

05.25 Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000L, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório

05.26 Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 60mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO

05.27 Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60 x 56cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1606 e sifão 1680 de 1.1/2" x 1.1/2". FORNECIMENTO

05.28 Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões

05.29 Tubo de PVC rígido de 60mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

05.30 Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

05.31 Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO

05.32 Torneira de bóia, em bronze, de pressão, de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

05.33 ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC-ESGOTO PRIMARIO, DE 100MM

05.34 Ligação à coluna de gordura do esgoto de pias em tubo de PVC de 50mm soldável, com conexões

05.35 Sifão flexível para pia ou lavatório, em PVC. FORNECIMENTO

06. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão todas executadas em toda unidade da E.M Mariana Martuchelli

06.01 Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

06.02 Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

06.03 Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

06.04 Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

06.05 Instalação de um conjunto de 6 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 9 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 66,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

06.06 Instalação de um conjunto de 4 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 7 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 50,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

06.07 Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2”, 33,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

06.08 Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

06.09 Instalação de ponto de força até 2cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2”, 20,00m de fio 2,5mm², caixas e conexões

06.10 Ventilador de teto, com 3 pás em aço galvanizado, inclusive interruptor de comando. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

06.11 Instalação de um conjunto de 2 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 3 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 27,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

06.12 Instalação de um conjunto de 3 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 4 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 25,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

06.13 Instalação de um conjunto de 4 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 4 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 37,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria

06.14 Instalação de ponto de telefone ou lógica, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas

06.15 Luminária de sobrepor ou de embutir com refletor e aletas de alumínio de alto brilho tamanho LxCxA(cm): 17,2x123,5x5,0, com duas lâmpadas T8 LED 18w 6500k Bivolt (com certificação INMETRO)

06.16 Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 4,5W, 100/240V, base E-27, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

06.17 Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m³. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07. ESQUADRIAS

07.01 Quadro de aula,medindo 2,00 x 1,20m, em compensado de cedro de 10mm de espessura e o revestimento com chapa de laminado melamínico na cor branca brilhante, com moldura de madeira envernizada de 10 x 2,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.02 Porta de alumínio anodizado ao natural de correr, em perfís série 30, com contramarco, conforme projeto nº 6010/EMOP, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.03 Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.04 Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.05 Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.06 Porta de madeira de lei, com painel de veneziana de 60 x 210 x 3cm,aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.07 Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado por barras verticais de 1.1/4” x 1/4”, espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4” x 3/8”, tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº 16, de 20cm de altura, com fecho para colocação de cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.08 Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:

07.09 Ferragens para porta de madeira de barracão de obra ou casa tipo popular, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura caixão de sobrepor, forma retangular, de 100 x 86 x 38mm, acabamento ferro resinado preto-3 dobradiças de ferro, de 2.1/2” x 2.1/2”, com pino e bolas de latão

07.10 Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, duas folhas de correr e bandeira de 0,50m de altura com painéis basculantes, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.11 Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 2 ordens sendo a inferior fixa, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.12 Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 1 ordem e báscula inferior fixa, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.13 Grade de ferro com montantes de barras chatas de 2” x 3/8” a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2” x 3/8” a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2” x 3/8” a cada 5cm, exclusive baldrame de concreto. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.14 Vidro fantasia, com 4mm de espessura, do tipo martelado, ártico, ou lixa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

07.15 Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 13cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante

07.16 Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco

08. COBERTURA

08.01 Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, exclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura

08.02 Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3” x 3” e 3” x 4.1/2”, em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

08.03 Pontalete de madeira serrada, em peças de 3” x 3”, verticais e horizontais, para telhas onduladas de qualquer tipo, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

08.04 Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 8mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

08.05 Terça de madeira serrada, em peças de 3” x 3”, para cobertura de qualquer tipo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

08.06 Calha de beiral, semi-circular de PVC, DN 125, exclusive condutores (vide item 16.004.0055). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

08.07 Condutor para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

08.08 Cobertura translúcida, cristal, branca leitosa ou cores básicas, perfil trapezoidal ou ondulada, de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com aditivo estabilizante contra degradação dos raios U.V., espessura de 1,3mm, para uso onde se

requer iluminação natural mais vítrea, com economicidade e boa resistência, larguras úteis entre 990mm e 1020mm, comprimento até 6,00m, inclusive os acessórios para fixação. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

09. PINTURAS

09.01 Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento

09.02 Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparador e uma de acabamento

09.03 Repintura com tinta látex acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento

09.04 Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento

09.05 Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento

09.06 Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, nas condições do item 17.017.0320 e na cor existente.

10 DIVERSOS

10.01 Banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

10.02 Banca seca de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

10.03 Tanque para lavagem de panelões, medindo 80 x 60 x 50cm, concreto aparente, revestido internamente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, acabamento das bordas em peças de madeira de lei e válvula de escoamento 1600 em metal cromado, conforme projeto nº 6019/EMOP, exclusive torneiras e instalação hidráulica. FORNECIMENTO

10.04 Abrigo para 2 botijões de gás de 45kg, exclusive ligações, nas dimensões de 1,00 x 0,50 x 1,50m, em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, fck=15MPa, com acabamento de cimentado, no traço 1:4, conforme projeto tipo nº 2001/EMOP

10.05 Alambrado em tela de arame galvanizado nº 14, malha losango de 6cm de lado, presa à armação de tubos galvanizados, com elementos horizontais e verticais, sendo estes fixados em blocos de concreto de 30 x 30 x 60cm, fck=15MPa, espaçados de 3,00m, com altura total de 2,50m, acima do terreno. Os tubos horizontais serão dois, ambos com 1.1/2” de diâmetro, assim como os verticais, as emendas serão soldadas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

10.06 Extintor de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10L, inclusive suporte de parede e carga completa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

10.07 Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 6kg. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

10.08 Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3” com altura de 5,50 m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

10.09 Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3” com altura de 6,00 m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

O arquivo no formato DWG contendo as plantas do local de realização do serviço de engenharia estão disponível no site www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br e poderá ser solicitado a Secretaria Especial de Fiscalização de Obras.

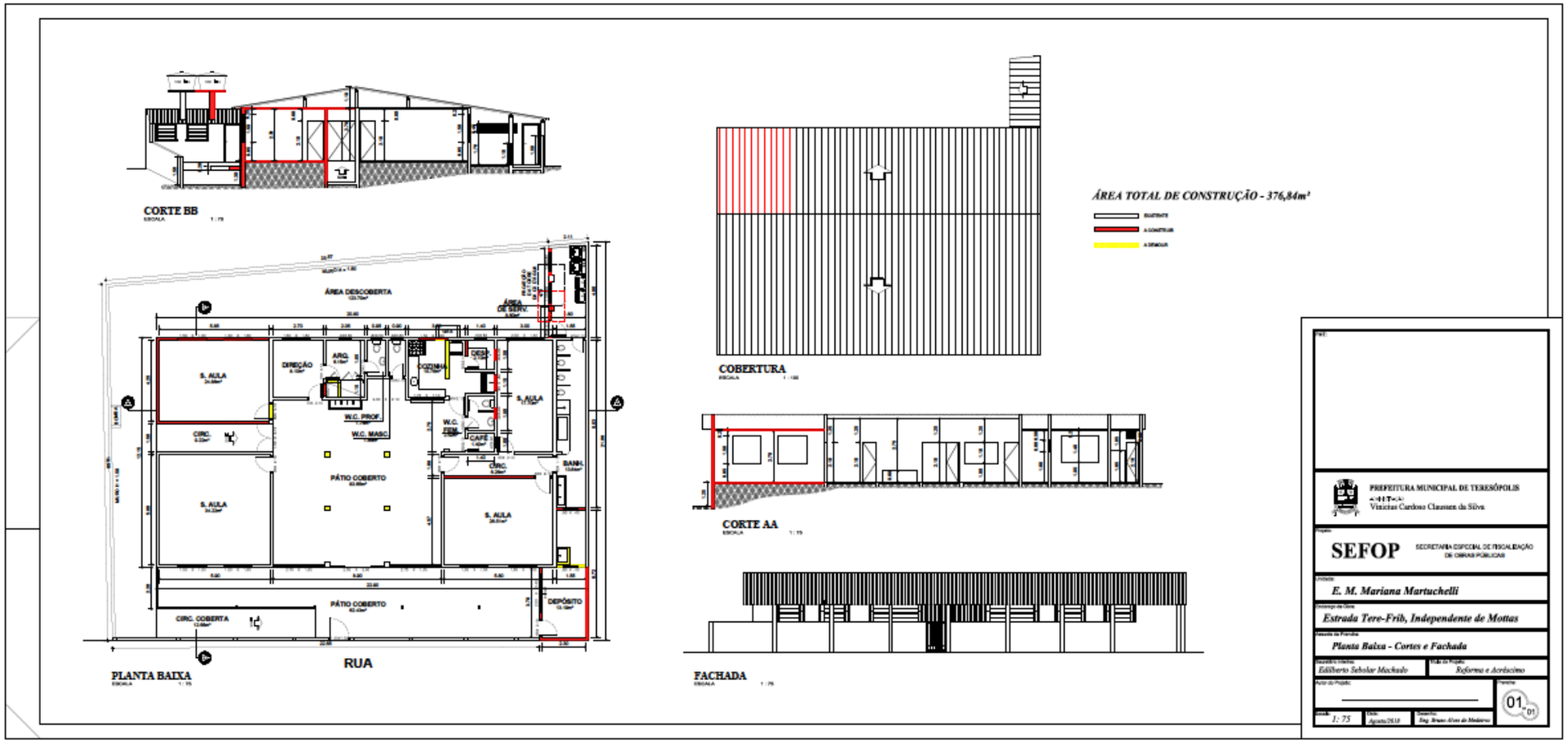

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

PMT-RJ
PROCESSO Nº 12.243/2018
RUBRICA: FLS:

ANEXO XVII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇO	PREÇO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 15.607,89	R$ 3.901,97	R$ 3.901,97	R$ 3.901,97	R$ 3.901,97	
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 39.615,26	R$ 19.768,01	R$ 19.847,25			
		49,90%	50,10%			100,00%
FECHAMENTOS E ESTRUTURAS	R$ 42.085,85	R$ 14.014,59	R$ 14.014,59	R$ 14.056,67		
		33,30%	33,30%	33,40%		100,00%
REVESTIMENTOS	R$ 75.475,14		R$ 25.133,22	R$ 25.133,22	R$ 25.208,70	
			33,30%	33,30%	33,40%	100,00%
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 17.040,28		R$ 8.520,14	R$ 8.520,14		
			50,00%	50,00%		100,00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 30.599,50		R$ 10.198,81	R$ 10.198,81	R$ 10.198,81	
			33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
ESQUADRIAS	R$ 37.615,27			R$ 22.569,16	R$ 15.046,11	
				60,00%	40,00%	100,00%
COBERTURA	R$ 42.396,88	R$ 14.118,16	R$ 14.118,16	R$ 14.160,56		
		33,30%	33,30%	33,40%		100,00%
PINTURAS	R$ 12.363,97				R$ 12.363,97	
					100,00%	100,00%
DIVERSOS	R$ 11.042,67	R$ 3.677,21	R$ 3.677,21	R$ 3.688,25		
		33,30%	33,30%	33,40%		100,00%
TOTAL	**R$ 323.842,71**	17,13%	30,70%	31,57%	20,60%	100,00%

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

ANEXO XVIII

PLANILHA ESTIMATIVA

BDI = 20%						Mês/Ano referência : 12/2018	
Item	Código	Descrição	Unidade		$ Unitário		$ Parcial
				TOTAL	**s/BDI**	**c/BDI**	
01.0		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**15.607,89**
01.01	05.105.0032-A	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto jr., inclusive encargos sociais	h	64,00	70,56	84,67	5.418,88
01.02	05.105.0027-A	Mão de obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	h	240,00	23,95	28,74	6.897,60
01.03	05.105.0015-A	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	h	160,00	12,54	15,05	2.408,00
01.04	05.100.0900-A	Unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, exclusive despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal. Veja o critério para utilização deste item nas notas para uso do boletim	ur	29,32	25,11	30,13	883,41

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

02.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**39.615,26**
02.01	02.020.0003-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, exclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	6,00	94,56	113,47	680,82
02.02	01.050.0034-A	Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	125,86	52,62	63,14	7.946,80
02.03	01.050.0087-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	376,84	5,70	6,84	2.577,59
02.04	01.050.0098-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², apresentado em Autocad, **inclusive** as legalizações pertinentes	m²	376,84	9,56	11,47	4.322,35
02.05	01.050.0113-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², apresentado em Autocad, **inclusive** as legalizações pertinentes	m²	376,84	11,44	13,73	5.174,01
02.06	02.004.0001-A	Barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes	m²	12,00	321,98	386,38	4.636,56
02.07	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	un	10,00	217,74	261,29	2.612,90
02.08	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	1,88	66,14	79,37	149,22

02.09	05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	0,43	244,21	293,05	126,01
02.10	05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	54,96	12,60	15,12	831,00
02.11	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	m²	53,25	15,49	18,59	989,92
02.12	05.001.0008-A	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	m²	53,25	19,37	23,24	1.237,53
02.13	05.001.0076-A	Remoção de divisórias de madeira, pré-moldadas, prensadas ou semelhantes	m²	15,66	6,45	7,74	121,21
02.14	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	und	5,00	15,36	18,43	92,15
02.15	05.001.0134-A	Arrancamento portas, janelas e caixilhos	und	24,00	18,26	21,91	525,84
02.16	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	m	2,35	30,73	36,88	86,67
02.17	05.001.0170-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá	m³	30,00	14,85	17,82	534,60
02.18	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	68,08	43,91	52,69	3.587,14
02.19	03.011.0015-B	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	m³	41,58	17,17	20,60	856,55

02.20	05.006.0001-B	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	m²x mês	360,00	4,00	4,80	1.728,00
02.21	04.020.0122-A	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	TX Km	540,00	0,12	0,14	75,60
02.22	05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	m²	90,00	5,16	6,19	557,10
02.23	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	m²	63,00	2,19	2,63	165,69
03.0		**FECHAMENTOS E ESTRUTURAS**					**42.085,85**
03.01	12.003.0120-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), em paredes com vãos ou arestas, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	85,52	39,39	47,27	4.042,53
03.02	12.007.0015-A	Parede de blocos vazados (cobogó), de cimento e areia, com peso de 4,6kg, 29x29x6cm, assentes como em 12.006.0010	m²	0,80	153,30	183,96	147,17
03.03	12.005.0100-A	Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:10, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	13,52	41,54	49,85	673,97

03.04	11.013.0075-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	9,21	1.778,12	2.133,74	19.651,75
03.05	11.030.0025-A	Laje pré-moldada Beta 11, para sobrecarga até 3,5kN/m² e vão de 4,40m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	58,23	100,32	120,38	7.009,73
03.06	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	1,46	1.378,42	1.654,10	2.414,99
03.07	11.001.0001.B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas	m³	1,20	196,61	235,93	283,12
03.08	11.018.0085-A	Junta de dilatação e vedação de isopor, na espessura de 3 cm, fixada com cola. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	2,30	25,45	30,54	70,24
03.09	11.023.0001-A	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de 15 x 15cm. FORNECIMENTO	Kg	8,25	4,48	5,38	44,39
03.10	11.016.0007-A	Pilares e/ou vigas em treliças metálicas, inclusive uma demão de pintura antióxido. FORNECIMENTO E MONTAGEM	Kg	720	8,51	10,21	7.351,20
03.11	14.001.0260-0	Corrimão de PVC branco, cinza ou bege, fixado nas paredes através de suportes em plástico, altura variável,	m	5,35	61,80	74,16	396,76

04.0		**REVESTIMENTOS**					**75.475,14**
04.01	13.301.0118-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1,5cm	m²	28,79	16,05	19,26	554,50
04.02	13.375.0010-A	Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12	m²	8,54	23,01	27,61	235,79
04.03	13.380.0010-A	Piso de marmorite, compreendendo:a)Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4;b)Camada de marmorite, com 1cm de espessura, feita com grana nº 1 de mármore branco nacional e cimento, superfície estucada após a fundição, com 3 polimentos mecânicos, exclusive junta	m²	246,08	54,14	64,97	15.987,82
04.04	13.381.0085-A	Junta metálica em latão 17 x 0,70mm, para pisos contínuos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	664,42	10,96	13,15	8.737,12
04.05	13.301.0081-A	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, sendo cimentado áspero, sobre base existente	m²	24,86	25,70	30,84	766,68
04.06	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	104,61	74,55	89,46	9.358,41
04.07	13.001.0025-B	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	m²	259,69	21,18	25,42	6.601,32
04.08	13.009.0030-A	Reboco pronto massa fina interna de cal e agregados na cor branco-areia, com 5mm de espessura, aplicado sobre superfície	m²	259,69	18,45	22,14	5.749,54

04.09	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	220,11	35,35	42,42	9.337,07
04.10	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	220,11	4,39	5,27	1.159,98
04.11	13.030.0255-A	Revestimento de paredes com cerâmica branca, cinza ou bege, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço	m²	160,21	67,99	81,59	13.071,53
04.12	13.030.0256-A	Idem item 13.030.0255, na cor azul	m²	13,38	75,22	90,26	1.207,68
04.13	09.001.0001-B	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	m²	86,56	10,59	12,71	1.100,18
04.14	09.006.0030-A	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	m³	8,65	154,87	185,84	1.607,52
05.0		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**17.040,28**
05.01	15.002.0625-A	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo 1500x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.603,52	1.924,22	1.924,22
05.02	15.002.0622-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1500 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	1.888,18	2.265,82	2.265,82
05.03	15.002.0082-A	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00 x 1,00 x 0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 1,5cm, exclusive tampão de ferro fundido	un	1,00	1.353,14	1.623,77	1.623,77

05.04	06.016.0008-A	Tampão completo de ferro fundido, tipo quadrado (22 x 22cm), com 34kg, articulado, carga mínima para teste 6 t, resistência máxima de rompimento 7,5 t e flecha residual máxima de 12 mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	un	1,00	106,48	127,78	127,78
05.05	06.016.0083-F (MERCADO)	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO 40X40CM	un	1,00	86,50	103,80	103,80
05.06	15.003.0361-A	Retirada e reassentamento de lavatório, inclusive materiais necessários	un	2,00	84,50	101,40	202,80
05.07	15.003.0377-A	Retirada e reassentamento de torneira, inclusive materiais necessários	un	2,00	35,75	42,90	85,80
05.08	15.003.0410-A	Retirada e reassentamento de vaso sanitário sifonado, inclusive materiais necessários	un	3,00	107,92	129,50	388,50
05.09	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	2,00	422,63	507,16	1.014,32
05.10	15.004.0059-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões	un	3,00	119,31	143,17	429,51
05.11	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2” cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3,00	39,74	47,69	143,07
05.12	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2” x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	3,00	29,71	35,65	106,95
05.13	18.009.0060-A	Torneira para pia, com arejador, 1157 de 1/2” x 21cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	1,00	99,45	119,34	119,34

05.14	18.016.0040-A	Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	591,63	709,96	709,96
05.15	15.004.0060-B	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	un	1,00	195,42	234,50	234,50
05.16	18.003.0003-A	Válvula de descarga de 1.1/2", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, de embutir. FORNECIMENTO	un	3,00	124,00	148,80	446,40
05.17	15.029.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	38,53	46,24	184,96
05.18	15.004.0181-A	Ralo sifonado de PVC (100 x 100) x 50mm, em pavimento térreo, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, inclusive ligação de 50mm de PVC até a caixa de inspeção, considerando a distância do centro do ralo até 2,00m. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4,00	55,51	66,61	266,44
05.19	18.009.0079-A	Torneira para jardim, de 1/2" x 10cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	1,00	18,16	21,79	21,79
05.20	15.004.0090-A	Instalação e colocação de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira) compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões	un	1,00	120,56	144,67	144,67
05.21	18.006.0043-A	Saboneteira de parede com base metálica e cúpula de vidro giratória, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	35,33	42,40	127,20
05.22	18.006.0050-A	Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3,00	28,48	34,18	102,54
05.23	15.036.0019-A	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	60,00	11,63	13,96	837,60

05.24	18.021.0035-A	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	un	1,00	236,80	284,16	284,16
05.25	15.028.0010-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000L, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	un	1,00	465,95	559,14	559,14
05.26	15.004.0011-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 60mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	1,00	658,67	790,40	790,40
05.27	18.002.0031-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60 x 56cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1606 e sifão 1680 de 1.1/2" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2,00	444,85	533,82	1.067,64
05.28	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	2,00	192,06	230,47	460,94
05.29	15.036.0041-A	Tubo de PVC rígido de 60mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	36,00	22,12	26,54	955,44
05.30	15.036.0050-A	Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	30,00	12,96	15,55	466,50
05.31	15.036.0052-A	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	30,00	20,22	24,26	727,80
05.32	18.012.0090-A	Torneira de bóia, em bronze, de pressão, de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	37,06	44,47	44,47

05.33	2831	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC-ESGOTO PRIMARIO, DE 100MM	un	6,00	1,67	2,00	12,00
05.34	15.004.0190-A	Ligação à coluna de gordura do esgoto de pias em tubo de PVC de 50mm soldável, com conexões	un	1,00	38,04	45,65	45,65
05.35	18.013.0123-A	Sifão flexível para pia ou lavatório, em PVC. FORNECIMENTO	un	2,00	6,00	7,20	14,40
06.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**30.599,50**
06.01	15.007.0420-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	327,27	392,72	392,72
06.02	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10,00	9,15	10,98	109,80
06.03	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5,00	30,69	36,83	184,15
06.04	15.008.0105-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	20,00	8,35	10,02	200,40
06.05	15.015.0095-A	Instalação de um conjunto de 6 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 9 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 66,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	4,00	803,26	963,91	3.855,64
06.06	15.015.0065-A	Instalação de um conjunto de 4 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 7 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	3,00	615,17	738,20	2.214,60

06.07	15.015.0040-A	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2”, 33,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	3,00	120,56	144,67	434,01
06.08	15.015.0020-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	11,00	237,03	284,44	3.128,84
06.09	15.015.0171-A	Instalação de ponto de força até 2cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2”, 20,00m de fio 2,5mm², caixas e conexões	um	4,00	305,24	366,29	1.465,16
06.10	18.035.0005-A	Ventilador de teto, com 3 pás em aço galvanizado, inclusive interruptor de comando. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	190,00	228,00	912,00
06.11	15.015.0270-A	Instalação de um conjunto de 2 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 3 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 27,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	3,00	303,73	364,48	1.093,44
06.12	15.015.0290-A	Instalação de um conjunto de 3 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 4 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 25,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	3,00	391,89	470,27	1.410,81
06.13	15.015.0310-A	Instalação de um conjunto de 4 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 4 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 37,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	5,00	472,45	566,94	2.834,70

06.14	15.015.0203-A	Instalação de ponto de telefone ou lógica, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas	un	3,00	276,06	331,27	993,81
06.15	18.027.0409-F	Luminária de sobrepor ou de embutir com refletor e aletas de alumínio de alto brilho tamanho LxCxA(cm): 17,2x123,5x5,0, com duas lâmpadas T8 LED 18w 6500k Bivolt (com certificação INMETRO)	un	48,00	191,63	229,96	11.038,08
06.16	15.020.0150-A	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 4,5W, 100/240V, base E-27, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8,00	6,02	7,22	57,76
06.17	18.034.0050-A	Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m³. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	227,98	273,58	273,58
07.0		**ESQUADRIAS**					**37.615,27**
	14.008.0093-A	Quadro de aula,medindo 2,00 x 1,20m, em compensado de cedro de 10mm de espessura e o revestimento com chapa de laminado melamínico na cor branca brilhante, com moldura de madeira envernizada de 10 x 2,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	409,37	491,24	1.964,96
07.02	14.003.0220-A	Porta de alumínio anodizado ao natural de correr, em perfís série 30, com contramarco, conforme projeto nº 6010/EMOP, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	2,88	864,48	1.037,38	2.987,65
07.03	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6,00	417,14	500,57	3003,42
07.04	14.006.0012-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	412,30	494,76	494,76
07.05	14.006.0014-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	407,47	488,96	977,92

07.06	14.006.0054-A	Porta de madeira de lei, com painel de veneziana de 60 x 210 x 3cm,aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1,00	639,47	767,36	767,36
07.07	14.002.0070-A	Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado por barras verticais de 1.1/4" x 1/4", espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4" x 3/8", tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº 16, de 20cm de altura, com fecho para colocação de cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,00	876,44	1051,73	1051,73
07.08	14.007.0040-A	Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	13,00	300,21	360,25	4.683,25
07.09	14.007.0110-A	Ferragens para porta de madeira de barracão de obra ou casa tipo popular, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura caixão de sobrepor, forma retangular, de 100 x 86 x 38mm, acabamento ferro resinado preto-3 dobradiças de ferro, de 2.1/2" x 2.1/2", com pino e bolas de latão	un	1,00	24,96	29,95	29,95
07.10	14.003.0016-A	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, duas folhas de correr e bandeira de 0,50m de altura com painéis basculantes, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	17,67	330,38	396,46	7.005,45
07.11	14.003.0076-A	Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 2 ordens sendo a inferior fixa, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,20	324,02	388,82	466,58
07.12	14.003.0070-A	Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 1 ordem e báscula inferior fixa, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,56	280,32	336,38	524,75

07.13	14.002.0132-A	Grade de ferro com montantes de barras chatas de 2” x 3/8” a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2” x 3/8” a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2” x 3/8” a cada 5cm, exclusive baldrame de concreto. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	19,63	445,80	534,96	10.501,26
07.14	14.004.0045-A	Vidro fantasia, com 4mm de espessura, do tipo martelado, ártico, ou lixa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	20,32	72,00	86,40	1.755,65
07.15	13.348.0070-A	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 13cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante	m	12,10	38,60	46,32	560,47
07.16	13.348.0050-A	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	m	18,20	38,47	46,16	840,11
08.0		**COBERTURA**					**42.396,88**
08.01	05.001.0042-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, exclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	310,66	7,82	9,38	2.913,99
08.02	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3” x 3” e 3” x 4.1/2”, em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	216,54	23,09	27,71	6.000,32
08.03	16.001.0086-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3” x 3”, verticais e horizontais, para telhas onduladas de qualquer tipo, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	216,54	24,51	29,41	6.368,44

08.04	16.004.0018-A	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 8mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	310,66	41,78	50,14	15.576,49
08.05	16.001.0087-A	Terça de madeira serrada, em peças de 3” x 3”, para cobertura de qualquer tipo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	120,00	17,96	21,55	2.586,00
08.06	16.004.0050-A	Calha de beiral, semi-circular de PVC, DN 125, exclusive condutores (vide item 16.004.0055). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	45,00	57,62	69,14	3.111,30
08.07	16.004.0055-A	Condutor para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	18,00	28,42	34,10	613,80
08.08	16.011.0045-A	Cobertura translúcida, cristal, branca leitosa ou cores básicas, perfil trapezoidal ou ondulada, de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com aditivo estabilizante contra degradação dos raios U.V., espessura de 1,3mm, para uso onde se requer iluminação natural mais vítrea, com economicidade e boa resistência, larguras úteis entre 990mm e 1020mm, comprimento até 6,00m, inclusive os acessórios para fixação. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	66,00	65,99	79,19	5.226,54
09.0		**PINTURAS**					**12.363,97**
09.01	17.018.0113-A	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento	m²	118,89	23,67	28,40	3.376,48
09.02	17.018.0044-A	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparador e uma de acabamento	m²	238,80	7,10	8,52	2.034,58

09.03	17.018.0082-A	Repintura com tinta látex acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	m²	317,04	9,89	11,87	3.763,26
09.04	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	m²	66,44	14,20	17,04	1.132,14
09.05	17.017.0169-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento	m²	44,52	31,83	38,20	1.700,66
09.06	17.017.0321-A	Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, nas condições do item 17.017.0320 e na cor existente	m²	24,92	11,93	14,32	356,85
10.0		**DIVERSOS**					**11.042,67**
10.1	18.081.0050-A	Banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	2,32	316,76	380,11	881,86
10.2	18.081.0020-A	Banca seca de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	2,00	235,00	282,00	564,00

10.3	18.023.0011-A	Tanque para lavagem de panelões, medindo 80 x 60 x 50cm, concreto aparente, revestido internamente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, acabamento das bordas em peças de madeira de lei e válvula de escoamento 1600 em metal cromado, conforme projeto nº 6019/EMOP, exclusive torneiras e instalação hidráulica. FORNECIMENTO	un	1,00	596,91	716,29	716,29
10.4	15.001.0054-A	Idem item 15.001.0053, para 2 botijões de 45kg, nas dimensões de 1,00 x 0,50 x 1,50m, conforme projeto tipo nº 2001/EMOP	un	1,00	1.674,09	2.008,91	2.008,91
10.5	09.015.0005-A	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 14, malha losango de 6cm de lado, presa à armação de tubos galvanizados, com elementos horizontais e verticais, sendo estes fixados em blocos de concreto de 30 x 30 x 60cm, fck=15MPa, espaçados de 3,00m, com altura total de 2,50m, acima do terreno. Os tubos horizontais serão dois, ambos com 1.1/2" de diâmetro, assim como os verticais, as emendas serão soldadas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	27,18	118,61	142,33	3.868,53
10.6	18.032.0012-A	Extintor de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10L, inclusive suporte de parede e carga completa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	107,76	129,31	258,62
10.7	18.032.0030-A	Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 6kg. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	130,86	157,03	314,06
10.8	14.010.0015-A	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 5,50 m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	1.012,67	1.215,20	2.430,40
10.9	14.010.0000-A	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00 m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	um	1,00	1.082,79	1.299,35	1.299,35
						TOTAL ESTIMADO	**323.842,71**

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

ANEXO XIX

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidades
01.0	**1**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
01.01	05.105.0032-A	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto jr., inclusive encargos sociais	h	4MESES X 4X2DIAS X 2HRS = 64H
01.02	05.105.0027-A	Mão de obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	h	4MESES X 4X5DIAS X 3HRS = 240H
01.03	05.105.0015-A	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	h	4MESES X 4X5DIAS X 2HRS = 160H
01.04	05.100.0900-A	Unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, exclusive despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal. Veja o critério para utilização deste item nas notas para uso do boletim	ur	Engenheiro Civil + Encarregado+Servente x 5%= (5.418,88+6.897,60+2.408,00)x 5%=14.724,48x5%= 736,22 ur= 29,32
02.0	2	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
02.01	02.020.0003-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, exclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	3 x 2
02.02	01.050.0034-A	Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos até 500m², inclusive projeto básico, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT	m²	SALA NOVA+ DEPÓSITO+ TORRE DA CAIXA D'AGUA+ ESTRUTURA DO TELHADO= 24,86+8,51+83,65+8,60= 125,86 m²

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

02.03	01.050.0087-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m²	376,84
02.04	01.050.0098-A	Projeto executivo de instalação hidráulica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², apresentado em Autocad, **inclusive** as legalizações pertinentes	m²	376,84
02.05	01.050.0113-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m², apresentado em Autocad, **inclusive** as legalizações pertinentes	m²	376,84
02.06	02.004.0001-A	Barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes	m²	3mx4m= 12m²
02.07	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	un	10
02.08	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	[(0,80X 2,10)+(2,00X2,70)+(0,90X2,70)+(1,00X1,50X2)}x0,15= 1,88m³
02.09	05.001.0002-A	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	m³	4x0,20x0,20x2,7=0,43m³
02.10	05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	8,10+6,15+1,76+1,66+10,78+2,10+2,52+1,40+2,79+17,70=54,96 m²
02.11	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	m²	wcprof=(1,85x1,70)+(0,95x2,70)+(1,35x2,70)x(0,35x2,70)=4,99+2,56+3,64,99+2,56+3,64+,94=12,13m² wc masc= (1,85x1,70x2)+(0,30x1,70X2)=6,29+1,02=6,55m² wc fem=((1,40x1,70x2)+(1,20x2x1,70)= 4,76+4,08=8,84m² cozinha=(3,0x2,70)+(2,80x2,70)+(0,80x2,70)+(0,25x2,70)+(2,70xx2,70)=8,10+7,56+2,160,67+7,29 =25,78 m² =12,13+6,55+8,84+25,78= 53,30m²

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

02.12	05.001.0008-A	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	m²	wcprof=(1,85x1,70)+(0,95x2,70)+(1,35x2,70)x(0,35x2,70)=4,99+2,56+3,64,99+2,56+3,64+,94=12,13m² wc masc= (1,85x1,70x2)+(0,30x1,70X2)=6,29+1,02=6,55m² wc fem=((1,40x1,70x2)+(1,20x2x1,70)= 4,76+4,08=8,84m² cozinha=(3,0x2,70)+(2,80x2,70)+(0,80x2,70)+(0,25x2,70)+(2,70xx2,70)=8,10+7,56+2,160,67+7,29 =25,78 m² =12,13+6,55+8,84+25,78= 53,30m²
02.13	05.001.0076-0	Remoção de divisórias de madeira, pré-moldadas, prensadas ou semelhantes	m²	5,80x2,70= 15,66m²
02.14	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	und	WC PROF = 2 UNIDADES WC MASC= 1 UNIDADE WC FWM= 2 UNIDADES
02.15	05.001.0134-A	Arrancamento portas, janelas e caixilhos	und	24 unidades
02.16	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	m	2,35 m
02.17	05.001.0170-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá	m³	26,50m³

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

02.18	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	Fundação da estrutura do telhado pátio= 1,0x1,0x1,5x4=6,0m³ sala nova(24,96m²)=1,0x1,0x1,0x6= 6,0m³ depósito= 1,0x1,0x1,0x4=4,0 m³ torre da caixa d'agua= 1,0x1,0x1,5=1,50m³ FOSSA= 3,5x3,5 x2=24,5 m³ FILTRO=3,5x3,5x2=24,5 m³ caixa de gordura= 1,20x1,20x1,10= 1,58 m3 total= 6,00+6,0+4,0+1,50+24,5+24,5+1,58=68,08 m³
02.19	03.011.0015-B	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material	m³	Estrutura deq apoi do telhado= 6,00 -0,22= 5,78 m³ sala (24,96 m²)= 6,0 -0,45= 5,55m³ depósito-= 4,0-0,3= 3,70 m³ torre da caixa d'agua= 1,0 -0,3= 0,70 m³ filtro= 2,5x2,5x2,00= 12,50 m³ fossa= 2,5x2,5x2= 12,50 m³ caixa de gordura1,0x 1,0 x0,9= 0,9 m³ total= 5,78+5,55+3,70+0,70+12,50+12,50+0,90=41,58 m³
02.20	05.006.0001-B	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	m²x mês	90x4=360
02.21	04.020.0122-A	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	TX Km	13x40=500
02.22	05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares,	m²	(22,60+12,15)x 2,70 = aprox 90

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

		considerando-se a área vertical recoberta		
02.23	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	m²	2x35,00mx0,90m= 63 m²
03.0	**3**	**FECHAMENTOS E ESTRUTURAS**		
03.01	12.003.0120-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), em paredes com vãos ou arestas, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	SALA (26,51 m²)= (5,80x2,70)-(0,80x0,80)+(0,60x0,80)+(2x0,60x0,60)=15,66-0,64-0,48-0,72= 13,82m² A. SERVIÇO =(4,90x2,70)- (2x1,00x0,80)- (0,80X2,10)= 13,23-3,28=9,95m² SALA (24,96m²)=(5,85x2,70)+(4,25x2,70)+[(5,85x2,70)-(1,50X1,50X2)=15,7+11,48+11,29=38,47m² DEPÓSITO=(4,90X2,70)+(2,30X2,70)+[3,70-(2,0X0,40+0,80X2,10)=9,99+6,21+1,22=17,42m² ARMÁRIO DIREÇÃO= 0,80x 2,10= 1,68m² BANH/DEPÓSITO= 1,55X 2,70= 4,18 m² TOTAL= 13,82+9,95+38,47+17,42+1,68+4,18= 85,52 m²
03.02	12.005.0100-A	Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:10, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m²	(6,00x1,30)+(4,40x1,30)= 13,52m²
03.03	12.007.0015-A	Parede de blocos vazados (cobogó), de cimento e areia, com peso de 4,6kg, 29x29x6cm, assentes como em 12.006.0010	m²	2,00 x 0,4=0,80 m²

03.04	11.013.0075-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	ESTRUTURA DE APOIO AO TELHADO Pilares= 0,15x0,50x2,70x4=0,81m³ Arranque dos pilares =0,15x0,50x1,50x4=0,45m³ Sapatas= 0,60x0,60x0,30x4=0,43m² total= 0,81+0,45+0,43= 1,69 m³ SALA NOVA(24,86 m²) arranques= 0,15x0,30x6x2,40= 0,65m³ sapatas=0,50x0,50x0,30x6=0,45m³ vigas inferiores=(0,15x0,30x2x5,85)+(0,15x0,30x4,254x3)=0,53+0,57=1,10m³ pilares=0,15x0,30x2,70x6=0,73m³ vigas superiores= (0,15x0,40x5,85x2)+(0,15X0,40X4,25X3)=1,46m³ total= 0,65+ 0,45+1,10+0,73+ 1,46=4,39 m³ DEPÓSITO arranques dos pilares= 0,15x0,30x2,70x4=0,30m³ sapatas=0,50x0,50x0,30 x4=0,30 m³ vigas inferiores= (0,15X0,30X3,70X2)+(0,15X0,3X2,30X2)= 0,60m³ pilares = (0,15x0,30x2,70x4)=0,49m³ vigas superiores= (0,15X0,30X3,70X2)+(0,15X0,3X2,30X2)= 0,60m³ total= 0,30+030+0,60+0,49+0,60= 2,29 m³ TORRE DA CAIXA D'AGUA sapata= 1,0x1,0x 0,30=0,30m³ pilar= 0,30x0x30x6,00 = 0,54m³ total=0,30+0,54=0,84m³ Total = Estrutura de apoio ao telhado+ sala nova+ depósito+torre da caixa d'agua= 1,69+4,39+2,29+0,84=9,21m³

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

03.05	11.030.0025-A	Laje pré-moldada Beta 11, para sobrecarga até 3,5kN/m² e vão de 4,40m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m²	SALA NOVA = 49,72 m² DEPÓSITO= 8,51 m² total= 58,23 m²
03.06	11.001.0001.B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas	m³	DEPÓSITO= 1,0x1,0x0,10x6= 0,60m³ sala= 1,0x1,0x0,10x 4= 0,40 m³ torre da caixa dágua= 1,0x1,0x0,10=0,10 m³ pilares cobertura 1,0x1,0x0,10=0,10 m³
03.07	11.018.0085-A	Junta de dilatação e vedação de isopor, na espessura de 3 cm, fixada com cola. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	PORTAS: (0,6X2+0,8X2+1,20+5X0,2X2)X0,1X0,1 = 0,06 JANELAS: (1X2X2+1,97X2X3+5X0,2X2X2)X0,1X0,1 = 0,1982 TOTAL: 0,2582M3
03.08	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	SALA NOVA = pilaraes+laje= (0,15x2x2,70x2)+ (0,15x4,25)= 0,81+0,68= 1,49 m² Depósito= 0,15x2 ,270x2=0,81 m² total= 1,49+0,81=2,30 m²
03.09	11.023.0001-A	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de 15 x 15cm. FORNECIMENTO	kg	0,97kg/m² x 8,51 m²= 8,25 kg
03.10	11.016.0007-A	Pilares e/ou vigas em treliças metálicas, inclusive uma demão de pintura antióxido. FORNECIMENTO E MONTAGEM	Kg	2 unidx9mx40kg/m= 720 kg
03.11	14.001.0260-0	Corrimão de PVC branco, cinza ou bege, fixado nas paredes através de suportes em plástico, altura variável,	m	circulação de 9,22 m² = 5,35 m
04.0	**4**	**REVESTIMENTOS**		
04.01	13.301.0118-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1,5cm	m²	Área externa= ((2,48+23,26)/2) x 12,15= 28,79 m²
04.02	13.375.0010-A	Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples, com 8cm de espessura, no traço 1:3:4, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12	m²	LAJE DE PISO DEPÓSITO = 8,54m²

04.03	13.380.0010-A	Piso de marmorite, compreendendo:a)Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4;b)Camada de marmorite, com 1cm de espessura, feita com grana nº 1 de mármore branco nacional e cimento, superfície estucada após a fundição, com 3 polimentos mecânicos, exclusive junta	m²	total=24,86+8,10+6,15+1,76+1,66+10,78+2,10+8,60+18,32+1,40+2,52+6,26+8,51,62,43+12,68+34,22+9,22+,26,51+17,70= 263,78 m²
04.04	13.381.0085-A	Junta metálica em latão 17 x 0,70mm, para pisos contínuos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	246,08 m²x 2,70m/m²=664,42 m²
04.05	13.301.0081-A	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, cimentado áspero, sobre base existente	m²	Embaixo da sala nova = 24,86m²
04.06	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20 x 20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016	m²	total= wc fem+ wc masc+wc prof+banh+área de serviço+banh/depósito= 16.02 +8,37+13,42+32,80+29,82+4,18=104,61 m²

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

04.07	13.001.0025-B	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	m²	sala(24,86 m²)=[((4,25+5,85)x 2,70)+(5,85x2,70)-(2x1,50x1,50)+[(4,25x2,70)-(27,27+11,29+9,79= 48,35m² sala (26,51 m²)=(4,57x2,70x2)+[(5,80x2,70)-(2x1,50x1,50)]+[(5,80x2,70)-(0,80 24,68+11,16+13,98=49,82 m² sala (34,22m²)=[(5,80x x2,70)-(0,80x2,10)] +(5,80x2,70)=13,98+15+93=29,91 depósito= (3.70x2,70)+(2,30x2,70)+[(3,70x2,70)-(0,80x2,10)-(2,00x0,40)]+ [(2, 9,99+6,21+7,51+4,29= 28,00 m² total= wc fem+ wc masc+wc prof+banh+área de serviço+banh/depósito= 16. +8,37+13,42+32,80+29,82+4,18=104,61 m² total= 48,35+48,82+29,91+28,0+104,61= 259.69m²
04.08	13.009.0030-A	Reboco pronto massa fina interna de cal e agregados na cor branco-areia, com 5mm de espessura, aplicado sobre superfície	m²	total= 48,35+48,82+29,91+28,0+104,61= 259.69m²=emboço
04.09	13.004.0010-A	Revestimento externo em 2 massas sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco, inclusive emboço com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:2, com 2,5cm de espessura e reboco de cimento e pó de pedra, no traço 1:3, espessura de 5mm	m²	[(12,15x2,70)-(1,50x2,70)]+[(22,90X2,70)-(1,50X1,50X2)-(2,50X2,90)- (2X2,75X1,35)-(2X1,50X1,50)-(2,30X2,70)-(0,80X0,40)] +(20,75X2,70)+(2,30X2,70)+(5,85X1,30)+(22,50X1,50)+(18,50X1,50)+(22,65X1,5 0) = 28,75+32,27+56,02+7,60+33,75+27,75+33,97=220,11 m²
04.10	13.001.0010-B	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m²	total= 220,11 m²

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

04.11	13.030.0255-A	Revestimento de paredes com cerâmica branca, cinza ou bege, 10x10cm, telada, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço	m²	Sala de aula(24,86)= 4,25+5,85+5,85+3,45=19,40 circulação= 5,85+5,85=11,70 sala de aula(34,22)= 5,90+5,90+5,80+5,00=22,60 sala de aula(26,51)=4,57+4,57+5,80+5,00==19,94 circulação=5,00+5,00=10,00 sala de aula (17,70)= 5,90+5,90+3,00+2,20=17,00 direção= 2,70+3,00+2,00+2,00=9,70 arquivo= 1,401+1,30+2,05+2,05=6,80 café= 1,40+1,40+1,00+1,40=4,20 pátio coberto=4,82+,015+1,55+6,70=13,22 total 133,76x1.20= 160,51 m²
04.12	13.030.0256-A	Idem item 13.030.0255, na cor azul		total = 133,76x0,10= 13,38 m²
04.13	09.001.0001-B	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	m²	((4,73+2,70)/2)x23,30=86,56m²
04.14	09.006.0030-A	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	m³	86,.56 m² x 0,10m= 8,65m³
05.0	**5**	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
05.01	15.002.0625-A	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo1500 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	v= 1000+200x(50x0,75+94x0,2)= 12.260l V= PI X R² X H= 3,14 X 1,5³ X 2= 14,14 m³ = 14.140 L 1UNID

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

05.02	15.002.0622-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1500 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4SALASX30X2TURNOS = 240(ALUNOS) + 10(APOIO) 210 X 2 + 20 = 440L = 0,44M3 1UN DE 0,9M3
05.03	15.002.0082-A	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), medindo 1,00 x 1,00 x 0,90m, inclusive revestimento interno em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 1,5cm, exclusivetampão de ferro fundido	un	v =1,6x200x50x0,75=12.000l V= PI X R^2 X H= 3,14 X $1,5^3$ X 2= 14,14 m^3 = 14.140 L 1 UNID
05.04	06.016.0008-A	Tampão completo de ferro fundido, tipo quadrado (22 x 22cm), com 34kg, articulado, carga mínima para teste 6 t, resistência máxima de rompimento 7,5 t e flecha residual máxima de 12 mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	un	P/ CX DE GORDURA 1UN
05.05	06.016.0083-F (MERCADO)	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO 40X40CM	un	P/ CX DE PASSAGEM 1UN (115,00+138,90+85,00)/3 = R$112,97
05.06	15.003.0361-A	Retirada e reassentamento de lavatório, inclusive materiais necessários	un	2
05.07	15.003.0377-A	Retirada e reassentamento de torneira, inclusive materiais necessários	un	2
05.08	15.003.0410-A	Retirada e reassentamento de vaso sanitário sifonado, inclusive materiais necessário	un	3
05.09	15.004.0059-A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões	un	3

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

05.10	18.007.0051-A	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2” cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. FORNECIMENTO	un	3
05.11	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2” x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	3
05.12	18.009.0060-A	Torneira para pia, com arejador, 1157 de 1/2” x 21cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	1
05.13	18.016.0040-A	Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2” x 1.1/2”, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1
05.14	15.004.0060-B	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	un	1
05.15	18.003.0003-A	Válvula de descarga de 1.1/2”, registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, de embutir. FORNECIMENTO	un	3
05.16	15.029.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4”. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4
05.17	15.004.0181-A	Ralo sifonado de PVC (100 x 100) x 50mm, em pavimento térreo, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, inclusive ligação de 50mm de PVC até a caixa de inspeção, considerando a distância do centro do ralo até 2,00m. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	4
05.18	18.009.0079-A	Torneira para jardim, de 1/2” x 10cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	1
05.19	15.004.0090-A	Instalação e colocação de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira) compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões	un	1
05.20	18.006.0043-A	Saboneteira de parede com base metálica e cúpula de vidro giratória, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3

05.21	18.006.0050-A	Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	3
05.22	15.036.0019-A	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	60
05.23	18.021.0035-A	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	un	1
05.24	15.028.0010-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000L, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	un	1
05.25	15.004.0011-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 60mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	1
05.26	18.002.0031-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60 x 56cm,inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1606 e sifão 1680 de 1.1/2" x 1.1/2". FORNECIMENTO	un	2
05.27	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	2
05.28	15.036.0041-A	Tubo de PVC rígido de 60mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	36
05.29	15.036.0050-A	Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	30
05.30	15.036.0052-A	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	30
05.31	18.012.0090-A	Torneira de bóia, em bronze, de pressão, de 3/4". FORNECIMENTO	un	1

		e COLOCAÇÃO		
05.32	02831	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC-ESGOTO PRIMARIO, DE 100MM	un	6
05.33	15.004.0190-A	Ligação à coluna de gordura do esgoto de pias em tubo de PVC de 50mm soldável, com conexões	un	1
05.38	18.013.0123-A	Sifão flexível para pia ou lavatório, em PVC. FORNECIMENTO	un	2
06.0	**6**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
06.01	15.007.0420-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1
06.02	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	10
06.03	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	5
06.04	15.008.0105-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	20
06.05	15.015.0095-A	Instalação de um conjunto de 6 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 9 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 66,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	4
06.06	15.015.0020-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	3
06.07	15.015.0065-A	Instalação de um conjunto de 4 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 7 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, 50,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo	un	5

		em alvenaria		
06.08	15.015.0220-A	Instalação para 2 (dois) ventiladores,de teto, equivalente a 2,67 varas de eletrodutos de PVC de 3/4", 25,00m de fio 2,5mm², conexões,luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	4
06.09	18.035.0005-A	Ventilador de teto, com 3 pás em aço galvanizado, inclusive interruptor de comando. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4
06.10	15.015.0270-A	Instalação de um conjunto de 2 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 3 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 27,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	
06.11	15.015.0290-A	Instalação de um conjunto de 3 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 4 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 25,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	3
06.12	15.015.0310-A	Instalação de um conjunto de 4 tomadas, embutido na alvenaria, equivalente a 4 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 37,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomadas de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	5
06.13	15.015.0203-A	Instalação de ponto de telefone ou lógica, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas	un	3
06.14	18.027.0409-F	Luminária de sobrepor ou de embutir com refletor e aletas de alumínio de alto brilho tamanho LxCxA(cm): 17,2x123,5x5,0, com duas lâmpadas T8 LED 18w 6500k Bivolt (com certificação INMETRO)	un	48
06.15	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo, refletor em material antiferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8
06.16	15.020.0150-A	Lâmpada LED, bulbo, A60/DY, 4,5W, 100/240V, base E-27, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	8

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

06.17	18.034.0050-A	Micro exaustor, inclusive venezianas, adaptador e tubo flexível, para ambientes até 7m³. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1
07.0	**7**	**ESQUADRIAS**		
07.01	14.008.0093-A	Quadro de aula,medindo 2,00 x 1,20m, em compensado de cedro de 10mm de espessura e o revestimento com chapa de laminado melamínico na cor branca brilhante, com moldura de madeira envernizada de 10 x 2,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4
07.02	14.003.0220-A	Porta de alumínio anodizado ao natural de correr, em perfís série 30, com contramarco, conforme projeto nº 6010/EMOP, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	2,88
07.03	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	6
07.04	14.006.0012-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1
07.05	14.006.0014-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4
07.06	14.006.0054-A	Porta de madeira de lei, com painel de veneziana de 60 x 210 x 3cm,aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	1
07.07	14.002.0070-A	Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado por barras verticais de 1.1/4” x 1/4”, espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4” x 3/8”, tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº 16, de 20cm de altura, com fecho para colocação de cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1
07.08	14.007.0040-A	Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	un	13
07.09	14.007.0110-A	Ferragens para porta de madeira de barracão de obra ou casa tipo	un	1

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

		popular, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura caixão de sobrepor, forma retangular, de 100 x 86 x 38mm, acabamento ferro resinado preto-3 dobradiças de ferro, de 2.1/2" x 2.1/2", com pino e bolas de latão		
07.10	14.003.0016-A	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, duas folhas de correr e bandeira de 0,50m de altura com painéis basculantes, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	7 janelas x 1,50x1,50= 15,75 m² 1 janela x 1,75x1,10=1,92m² total 15,75+1,92= 17,67 m²
07.11	14.003.0076-A	Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 2 ordens sendo a inferior fixa, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1 janela x1,50x0,80= 1,20 m²
07.12	14.003.0070-A	Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 1 ordem e báscula inferior fixa, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	3 janelasx 0,60 x0,60 = 1,08m² 1 janela x 0,80x0,60= 0,48 m² total= 1,56 m²
07.13	14.002.0132-A	Grade de ferro com montantes de barras chatas de 2" x 3/8" a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2" x 3/8" a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2" x 3/8" a cada 5cm, exclusive baldrame de concreto. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	20,32
07.14	14.004.0045-A	Vidro fantasia, com 4mm de espessura, do tipo martelado, ártico, ou lixa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	17,67+1,20+ 1,56=20,43 m²
07.15	13.348.0070-A	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 13cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante	m	7 soleirasx 0,90m= 6,30 m 2 soleirasx0,80m= 1,60 m 6 soleiras x 0,70 m= 4,20 m total= 6,30+1,60+4,20= 12,10 m

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

07.16	13.348.0050-A	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	m	7 peitoris x 1,70m= 11,90 m 3 peirtoris x 0,80 m= 2,40 m 1 peitoril x1,70 m= 1,70 m 2 peitorisx1,20 m= 2,40 m
08.0	**8**	**COBERTURA**		
08.01	05.001.0042-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada,exclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	cobertura pátio coberto+ area da cobertura da escola= 248,,23m² + 62,43 m²= 310, 66m²
08.02	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3” x 3” e 3” x 4.1/2”, em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	cobertura da sala nova +cobertura pátio coberto+ 50% da area da cobertura d 30,00+124,11+62,43=216,54 m²
08.03	16.001.0086-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3” x 3”, verticais e horizontais, para cobertura de telhas onduladas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	cobertura da sala nova +cobertura pátio coberto+ 50% da area da cobertura d 30,00+124,11+62,43=216,54 m²
08.04	16.004.0018-A	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 8mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	cobertura da sala nova +cobertura pátio coberto+ area de cobertura da escola 30,00+62,43+248,23=340,66 m²
08.05	16.001.0087-A	Terça de madeira serrada, em peças de 3” x 3”, para cobertura de qualquer tipo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	120
08.06	16.004.0050-A	Calha de beiral, semi-circular de PVC, DN 125, exclusive condutores (vide item 16.004.0055). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	45
08.09	16.004.0055-A	Condutor para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	18
09.0	9	**PINTURA**		

09.01	17.018.0113-A	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento	m²	SALA (26,51 m²)= (5,80x2,70)-(0,80x0,80)+(0,60x0,80)+(2x0,60x0,60)=15,66-0,64-0,48-0,72= 13,82m² A. SERVIÇO =(4,90x2,70)- (2x1,00x0,80)- (0,80X2,10)= 13,23-3,28=9,95m² SALA (24,86m²)=(5,85x2,70)+(4,25x2,70)+[(5,85x2,70)-(1,50X1,50X2)=15,7+11,48+11,29=38,47m² DEPÓSITO=(4,90X2,70)+(2,30X2,70)+[3,70-(2,0X0,40+0,80X2,10)=9,99+6,21+1,22=17,42m² ARMÁRIO DIREÇÃO= 0,80x 2,10= 1,68m² BANH/DEPÓSITO= 1,55X 2,70= 4,18 m² TETO= 24,86+8,51=33,37m² TOTAL= 13,82+9,95+38,47+17,42+1,68+4,18+33,37= 118,89m² m²
09.02	17.018.0044-A	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparador e uma de acabamento	m²	sala(24,86 m²)=(4,25x2,70)- (0,80x2,10)= 9,79 m² sala (26,51 m²)= (4,57x2,70x 2)+[(5,80x2,70)- (2x 1,50x1,50)=24,67 +11,16 =35,83 m² sala (34,22m²)=[(5,80x x2,70)-(0,80x2,10)] +(5,80x2,70) +(5,90x2,70)+[(5,90x2,70)-(2x1,50x1,50)]=13,98+15,66+15,93+11,43=57,00m² depósito= (1,55x2,70)=4,18 m² teto=26,51+34,22+9,22+8,10+6,15+1,76+1,66+10,78+5,10+2,52 +1,40+6,26+18,32= 132m² total= 9,79+35,83+57+4,18+132=238,80m²

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

09.03	17.018.0082-A	Repintura com tinta látex acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	m²	[(12,15x2,70)-(1,50x2,70)]+[(22,90X2,70)-(1,50X1,50X2)-(2,50X2,90)-(2X2,75X1,35)-(2X1,50X1,50)-(2,30X2,70)-(0,80X0,40)] +(20,75X2,70)+(2,30X2,70)+(5,85X1,30)+(22,50X1,50)+(18,50X1,50)+(22,65X1,50) = 28,75+32,27+56,02+7,60+33,75+27,75+33,97=220,11 m² muro= (23,42+18,55+22,65)x 1,50= 96,93 m² total = 220,11+96,93= 317,04 m²
09.04	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	m²	grade =19,63 m² x 2= 39,26m² pintura do alambrado= 22,65x 1,20= 27,18 m² pintura da porta do sotão= 4 m² total= 39,26+27,18= 70,44 m²
09.05	17.017.0169-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento	m²	Portas 7x0,80x2,10x2=23,52,m² 2x0,70x2,10x2= 5,88m² 6x0,60x2,10x2= 15,12 m² total= 23,52+5,88+15,12= 44.52 m²
09.06	17.017.0321-A	Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, nas condições do item 17.017.0320 e na cor existente	m²	porta de acesso a escola= 1,00x1,50x 2= 3m² porta de acesso ao pátio interno = 2,50x2,90x 2= 14,50m² grades do pátio coberto= 2,75x1,35x2= 7,42 m² total 3+14,50+7,42= 24,92 m²
10.0	**10**	**DIVERSOS**		
10.1	18.081.0050-A	Banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	0,60x2,20= 2,32 m²
10.2	18.081.0020-A	Banca seca de granito cinza corumbá, com 2cm de espessura e	m	2m

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

		60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO		
10.3	18.023.0011-A	Tanque para lavagem de panelões, medindo 80 x 60 x 50cm, concreto aparente, revestido internamente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, acabamento das bordas em peças de madeira de lei e válvula de escoamento 1600 em metal cromado, conforme projeto nº 6019/EMOP, exclusive torneiras e instalação hidráulica. FORNECIMENTO	un	1,00
10.4	15.001.0054-A	Idem item 15.001.0053, para 2 botijões de 45kg, nas dimensões de 1,00 x 0,50 x 1,50m, conforme projeto tipo nº 2001/EMOP	un	1,00
10.5	09.015.0005-A	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 14, malha losango de 6cm de lado, presa à armação de tubos galvanizados, com elementos horizontais e verticais, sendo estes fixados em blocos de concreto de 30 x 30 x 60cm, fck=15MPa, espaçados de 3,00m, com altura total de 2,50m, acima do terreno. Os tubos horizontais serão dois, ambos com 1.1/2" de diâmetro, assim como os verticais, as emendas serão soldadas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	22,65x1,20=27,18 m²
10.6	18.032.0012-A	Extintor de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10L, inclusive suporte de parede e carga completa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00
10.7	18.032.0030-A	Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 6kg. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00
10.8	14.010.0015-A	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 5,50 m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00
10.9	14.010.0000-A	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00 m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	um	1,00

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3

ANEXO XX

BID

OBRA: **REFORMA DA E.M MARIANA MARTUCHELLI**

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**4,90**	%
B	DESPESAS FINANCEIRAS	**0,50**	%
C	SEGUROS E GARANTIAS	**0,35**	%
D	ISS (PMT)	3,00	%
	PIS	0,65	%
	COFINS	3,00	%
	TOTAL "C" =	**6,65**	%
E	LUCRO	**7,00**	%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\textbf{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) \times (1 + E)}{(1 - D)} - 1{,}00 \times 100$$

CÁLCULO:

$$\textbf{BDI} = \frac{1{,}131990}{0{,}9335} - 1{,}00 \times 100 = \mathbf{21{,}26\ \%}$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 20,00 %

Os cálculos estão em conformidade ao **" ACORDÃO Nº 2369/2011 - TCU - PLENÁRIO "**

Rosana da Rocha Mendes
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1-04209-3